



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Instituto de Economia e Relações Internacionais
Curso de Graduação – Bacharelado em Relações Internacionais



Projeto Pedagógico

**Curso de Graduação – Bacharelado em Relações
Internacionais**

Uberlândia

2021



ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Reitor da Universidade Federal de Uberlândia

Prof. Dr. Valder Steffen Júnior

Vice-Reitor da Universidade Federal de Uberlândia

Prof. Dr. Carlos Henrique Martins da Silva

Pró-Reitora de Graduação

Profa. Dra. Kárem Cristina de Souza Ribeiro

Pró-Reitor de Pós-Graduação

Prof. Dr. Carlos Henrique de Carvalho

Pró-Reitora de Assistência Estudantil

Profa. Dra. Elaine Saraiva Calderari

Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Prof. Dr. Helder Eterno da Silveira

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Prof. Dr. Marcio Magno Costa

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

Prof. Dr. Darizon Alves de Andrade



UNIDADE ACADÊMICA

Diretor do Instituto de Economia e Relações Internacionais

Prof. Dr. Haroldo Ramanzini Júnior

Coordenador do Curso de Graduação – Bacharelado em Relações Internacionais

Prof. Dr. Edson José Neves Júnior

Colegiado do Curso de Graduação – Bacharelado em Relações Internacionais

Prof. Dr. Edson José Neves Júnior

Prof. Dr. Aureo de Toledo Gomes

Profa. Dra. Lara Martim Rodrigues Selis

Profa. Dra. Tatiana de Almeida Freitas Rodrigues Cardoso Squeff

Representante Discente Isabella Freitas Ferreira

Núcleo Docente Estruturante

Prof. Dr. Armando Gallo Yahn Filho

Prof. Dr. Aureo de Toledo Gomes

Profa. Dra. Débora Figueiredo Mendonça do Prado

Prof. Dr. Edson José Neves Júnior

Prof. Ms. Erwin Pádua Xavier

Profa. Dra. Lara Martim Rodrigues Selis

Profa. Dra. Marisa Silva Amaral

Profa. Dra. Sandra Aparecida Cardozo

Secretaria da Coordenação do Curso de Graduação – Bacharelado em Relações Internacionais

Técnico-administrativo em Educação Guilherme Henrique Castilho



SUMÁRIO

1.	Identificação do curso.....	p. 5
2.	Endereços.....	p. 6
3.	Apresentação.....	p. 7
4.	Justificativas.....	p. 10
5.	Princípios e Fundamentos.....	p. 19
6.	Perfil Profissional do Egresso.....	p. 21
7.	Objetivos do Curso.....	p. 25
8.	Estrutura curricular.....	p. 27
9.	Diretrizes Gerais para o Desenvolvimento Metodológico do Ensino.....	p. 58
10.	Atenção ao Estudante.....	p. 60
11.	Processos de Avaliação da Aprendizagem do Curso.....	p. 64
12.	Acompanhamento de Egressos.....	p. 69
13.	Considerações Finais.....	p. 70
14.	Referências.....	p. 71



1. Identificação do curso

Denominação: Curso de Graduação em Relações Internacionais

Grau: Bacharelado

Modalidade: Presencial

Titulação: Bacharel em Relações Internacionais

Carga horária: 3000

Duração:

- Tempo mínimo para integralização curricular: 8 (oito) semestres letivos – 4 anos
- Tempo máximo para integralização curricular: 12 (doze) semestres letivos – 6 anos

Portaria de renovação do reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 211, de 25 de junho de 2020

Regime acadêmico: semestral

Ingresso: semestral

Turno de oferta: integral

Número de vagas ofertadas: 80 vagas anuais – 40 no 1º semestre e 40 no 2º semestre de cada ano



2. Endereços

Instituição:

Universidade Federal de Uberlândia

Avenida João Naves de Ávila, 2121

Campus Santa Mônica – Bloco 3P

Bairro Santa Mônica, Uberlândia – MG

CEP: 38.400-902

Telefone: 34 3239-4411

Sítio eletrônico: www.ufu.br

Endereço eletrônico: reitoria@ufu.br

Unidade Acadêmica

Instituto de Economia e Relações Internacionais

Campus Santa Mônica – Bloco 1J sala 241

Avenida João Naves de Ávila, 2121

Bairro Santa Mônica, Uberlândia – MG

CEP: 38.400-902

Telefone: 34 3239-4157

Sítio eletrônico: www.ieri.ufu.br

Endereço eletrônico: ieri@ufu.br

Curso de Graduação – Bacharelado em Relações Internacionais

Campus Santa Mônica – Bloco 1J sala 241

Avenida João Naves de Ávila, 2121

Bairro Santa Mônica, Uberlândia – MG

CEP: 38.400-902

Telefone: 34 3239-4167

Sítio eletrônico: www.ieri.ufu.br/graduacao/relacoes-internacionais

Endereço eletrônico: cocri@ie.ufu.br



3. Apresentação

A proposta de uma reforma do projeto pedagógico do curso de Relações Internacionais da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) é um processo que vem sendo gestado, no mínimo, ao longo do último quinquênio. Durante os primeiros quatro anos de existência do curso (2009-2012), o objetivo central foi a implementação e acompanhamento cuidadoso do projeto pedagógico do curso e sua respectiva aprovação junto ao Ministério da Educação (MEC), meta formalmente atingida em dezembro de 2012. Os principais indicadores apontaram que tal meta foi alcançada com largo sucesso: quando do reconhecimento formal do curso, a nota geral final foi 5,0 (nota máxima), enquanto que, na primeira participação do curso no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), o conceito de curso foi também de 5,0 (nota máxima).

Alcançados estes primeiros objetivos, pode-se então passar para uma segunda etapa, a qual consistia num refinamento das propostas do projeto pedagógico, sobretudo devido às alterações científicas do campo de Relações Internacionais e às mudanças no ambiente legal no qual se insere o curso, em que aprovações de normativas específicas demandaram avaliações particulares sobre a implementação do projeto pedagógico. Este processo de aprimoramento contou com a substancial cooperação do Núcleo Docente Estruturante, instância normatizada no âmbito federal mediante a resolução nº 1 de 17 de junho de 2010 do Conselho Nacional de Avaliação do Ensino Superior, e internalizada na UFU por meio da resolução nº 49/2010 de 22 de dezembro de 2010 do Conselho de Graduação (CONGRAD), que instituiu o Núcleo Docente Estruturante nos cursos de graduação da universidade.

Para que discussões mais aprofundadas sobre o tema pudessem ser realizadas, ações contínuas da coordenação do curso e as avaliações bienais do NDE foram de suma importância para que uma massa crítica se formasse e permitisse avanço no debate. Dois marcos são, contudo, dignos de nota para a compreensão de todo esse processo que ora se concretiza. O primeiro são as autoavaliações do curso mediante instrumento avaliativo criado pelo NDE e aplicado aos docentes, discentes e técnico-administrativos em educação a partir de 2014. O volume de dados possibilitados pelas autoavaliações criou as condições para a apresentação de um importante diagnóstico sobre o curso em geral e sobre o desenvolvimento do projeto pedagógico em particular.



Um segundo marco foram as reuniões didático-pedagógicas, realizadas entre abril e maio de 2016, e que permitiram que o corpo docente tivesse uma visão global do andamento do curso. A grande meta das reuniões era debater, dentre outras questões, a implementação e o desenvolvimento do conjunto de disciplinas vigente na graduação e, para tanto, o quadro disciplinar foi dividido em quatro eixos temáticos: (1) História, Política Externa e Economia Política; (2) Economia, Gestão e Comércio Exterior; (3) Instituições, Laboratórios e Línguas; e (4) Fundamentos teóricos e metodológicos em Relações Internacionais.

Além da apresentação das disciplinas mediante os eixos supracitados, professoras e professores do curso foram convidados a responder ao questionário intitulado “Roteiro de Discussões”, composto por 35 questões e cujo intuito era mapear e identificar as demandas de cada área. O saldo geral das discussões foi bastante produtivo, com o reconhecimento de desafios a serem superados para o andamento do projeto pedagógico, como, por exemplo, sobreposição de conteúdos de disciplinas, atualização de bibliografia, divergências entre planos de ensino e as fichas do projeto pedagógico, dentre outras questões, assim como uma oportuna discussão sobre a natureza do campo de Relações Internacionais no Brasil e suas especificidades.

O processo de reformulação do projeto pedagógico ganhou novo ímpeto a partir de 10 de outubro de 2018. Mediante Memorando SEI nº 113/2018/COCRI/DIRIERI/IERI, a coordenação do curso de Relações Internacionais solicitou ao Núcleo Docente Estruturante que desse continuidade ao processo de revisão do projeto pedagógico, levando em consideração todo o acúmulo de discussões realizadas, particularmente as conclusões das reuniões didático-pedagógicas de 2016, assim como os resultados da autoavaliação realizada pelo NDE, com os dados do biênio 2016-2017¹. As reuniões do NDE durante o ano de 2019 permitiram que o núcleo analisasse com os cuidados necessários o conjunto maciço de dados à disposição.

A despeito das dificuldades surgidas durante o ano de 2020, marcado sobretudo pela irrupção da pandemia de COVID-19 e a necessidade de recomposição do NDE, os trabalhos do núcleo não deixaram de avançar. Especificamente sobre a elaboração de um novo projeto pedagógico, três reuniões foram realizadas com o intuito de se propor um encaminhamento prático

¹ Ainda que o período de avaliação tenha sido o biênio 2016-2017, o instrumento avaliativo foi aplicado entre 12 de dezembro de 2017 e 18 de março de 2018, contando com a participação dos discentes matriculados e dos docentes que ministraram disciplinas no curso durante os anos letivos de 2016 e 2017.



para a discussão. Em reunião em dezembro de 2020, um esboço de parte do novo projeto pedagógico tomou forma, o qual foi discutido amplamente pelos membros do NDE.

Durante o primeiro semestre de 2021, foram realizadas duas reuniões internas do NDE durante o mês de março, duas durante o mês de abril e uma ao final do mês de maio. Em 23 de junho, foi realizada reunião com discentes e egressos do curso de Relações Internacionais para a apresentação do documento de trabalho e coleta de impressões. Em 28 de julho de 2021, houve uma reunião dos professores do IERI com o Pró-reitor de Extensão, Prof. Dr. Hélder Eterno da Silveira, para a discussão da curricularização das atividades de extensão. Finalmente, já no segundo semestre de 2021, duas reuniões durante o mês de agosto e uma no mês de setembro permitiram então que o NDE finalizasse o documento de trabalho e o encaminhasse para uma série de discussões coletivas entre os docentes e discentes do curso de Relações Internacionais, realizadas entre os meses de setembro e outubro. Após as discussões coletivas, o NDE, em mais uma reunião interna, revisou o documento à luz do acumulado das discussões coletivas e o enviou ao colegiado do curso de Relações Internacionais para deliberação, seguindo então para exame do Conselho do IERI e posteriormente para as instâncias superiores da universidade.

Logo, o presente documento apresenta (a) as justificativas para a reforma do projeto pedagógico do curso de Relações Internacionais, (b) os princípios e fundamentos que o orientam, uma discussão sobre (c) o perfil profissional do egresso, seguido então dos (d) objetivos do curso e da (e) estrutura curricular. Por fim, apresentamos o (f) desenvolvimento metodológico do curso, (g) as políticas de atenção ao estudante, (h) o processo de avaliação de aprendizagem do curso e (i) a política de acompanhamento de egressos.



4. Justificativas

A proposição de um curso de graduação em Relações Internacionais pelo então Instituto de Economia da UFU (IEUFU) foi resultado de reflexões dentro da unidade acadêmica que antecederam o próprio Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), do MEC. Em reunião realizada em maio de 2006, o Conselho do Instituto de Economia (à época, CONSIE) da UFU aprovou a criação de comissão específica para estudar a viabilidade da criação de uma graduação em Relações Internacionais. Todos os esforços envidados com esta decisão inicial desaguaram na implantação e funcionamento do bacharelado em Relações Internacionais da UFU, cujo projeto pedagógico foi aprovado em junho de 2008 pelo CONSIE, e cuja autorização para criação e funcionamento foi dada mediante resolução nº 24/2008 do Conselho Universitário (CONSUN). Com isso, as atividades acadêmicas puderam ser iniciadas no ano letivo de 2009.

Com relação ao funcionamento do curso, alguns pontos se destacam. O curso de Relações Internacionais foi reconhecido mediante Portaria SERES/MEC No. 275, de 14 de dezembro de 2012, com nota geral final 5 (nota máxima) e a última Renovação do Reconhecimento foi dada pela Portaria SERES/MEC nº 211, de 25 de junho de 2020. No que tange ao ENADE, em 2012 o curso de Relações Internacionais do IERI-UFU foi um dos quatro a obter conceito de curso 5 (nota máxima) dentre os setenta e oito cursos então avaliados. Posteriormente, durante a realização do ENADE de 2015, o curso de Relações Internacionais foi novamente avaliado e, nesta ocasião, obteve o conceito de curso 4. Na última avaliação, realizada em 2018, o curso repetiu o conceito 4.

Com relação à magnitude do curso, com base em dados do primeiro semestre de 2021, temos 394 estudantes matriculados e o número de bacharéis formados pela UFU alcança o total de 408. Com base nos dados compilados no Relatório Bienal produzido pelo NDE relativo ao biênio 2016-2017, assim como em dados coletados junto à coordenação do curso, algumas outras informações se destacam. No que se refere à Iniciação Científica, no biênio 2016/2017 o curso teve um total de 129 iniciantes científicos, dos quais 32 participavam mediante o Projeto de Pesquisa de Iniciação Científica Voluntária (PIVIC), 56 mediante o Projeto de Pesquisa para Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), enquanto os demais dividiam-se em outras categorias. Outro dado



significativo sobre a participação de nossos estudantes é relativo aos Programas de Monitoria da UFU. No biênio 2016/2017, 157 de nossos estudantes foram monitores de disciplinas de graduação, sendo que a grande maioria (137 estudantes, aproximadamente 87% do total) o fizeram de forma voluntária. Ademais, nossos estudantes atuam fortemente junto à Empresa Júnior do IERI-UFU (ACPE). Durante o referido biênio, a ACPE contou com um total de 67 integrantes, dos quais 64% (43 estudantes) eram oriundos da graduação em Relações Internacionais. Sobre mobilidades internacional e nacional, com base em dados relativos a 2018, 2019 e 2020, temos um total de 28 estudantes em mobilidade internacional e 7 em mobilidade nacional.

Grupos de estudos também são partes do cotidiano da graduação em Relações Internacionais. De 2009 a 2011, o curso contava com 3 Grupos de Estudos ligados ao Núcleo de Estudos e Pesquisa em Relações Internacionais (NEPRI). No período de 2012 a 2013, foram criados mais 2 grupos de estudos, 2 observatórios e 1 projeto de extensão: Grupo de Estudos sobre os Estados Unidos da América – GEA; Grupo de Estudos Uberlândia no Contexto Internacional – GEUCI; Grupo de Estudos sobre Pós-Colonialismo – GEPOC; Grupo de Pesquisa e Estudos sobre o Desenvolvimento Dependente - GECAD; Observatório de Política da América Latina; Observatório do Sistema Interamericano de Direitos Humanos; e CTI – Ação Moradia. Já em 2014, temos o novo grupo sobre Cultura e Relações Internacionais e em 2015 o início do Grupo de Estudo sobre Potências Regionais.

Tivemos ainda a criação do GENERI - Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Gênero e RI em 2017, e do Grupo de Estudos em Defesa e Segurança Internacional em 2019. Alguns desses grupos estão com as atividades suspensas, mas existem planos para que sejam retomadas em breve. Por fim, destacamos também o Núcleo de Estudos e Pesquisas em Direitos Humanos (NUPEDH) e a Cátedra Sergio Vieira de Melo, esta última resultado de acordo de cooperação firmado entre a UFU e o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR).

Há de se destacar ainda a presença de outras duas instituições. Primeiramente, temos o Diretório Acadêmico de Relações Internacionais (DARI), criado em 2010, e cuja tarefa precípua é a representação dos estudantes de graduação junto à instituição. Atualmente, o DARI é composto por 33 alunos de diversas turmas do curso, realizando uma gama diversa de atividades extra-acadêmicas que congregam discentes e docentes, além da comunidade externa. Em segundo lugar,



temos o Clube de Simulação Oswaldo Aranha. Criado em 2014, o clube realiza simulações de organismos internacionais que se materializam sobretudo no UFUMUN. Em 2020, o clube contava com um total de 30 estudantes, sendo 28 oriundos do curso de Relações Internacionais, 1 do curso de Ciências Econômicas e 1 do curso de Direito.

Toda esta estrutura está abrigada no Instituto de Economia e Relações Internacionais (IERI)². As origens do atual IERI remontam à antiga Faculdade de Ciências Econômicas de Uberlândia, criada em 5 de dezembro de 1962, e ao Curso de Graduação em Ciências Econômicas, que iniciou suas atividades no ano seguinte. Em 1977, surgiu o Centro de Estudos, Pesquisas e Projetos Econômico-Sociais (CEPES), cuja função central era a realização de atividades diversas, entre as quais a produção do Índice de Preços ao Consumidor de Uberlândia - IPC/CEPES e o Painel de Informações Municipais.

Após a federalização da UFU em 1978, a Faculdade de Ciências Econômicas foi integrada ao Centro de Ciências Humanas e Artes como Departamento de Economia. Já nos anos 2000, com a reforma estatutária da UFU, o departamento transformou-se em unidade acadêmica, o Instituto de Economia. Além da graduação em Ciências Econômicas, em 1996 foi criado o Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGE), atualmente com cursos de Mestrado e Doutorado aprovados e classificados pela Coordenação de Acompanhamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) com conceito 4. Em 15 de maio de 2017, mediante resolução nº 14/2017 do CONSUN, o então Instituto de Economia passou a ser denominado Instituto de Economia e Relações Internacionais (IERI).

No que tange à área de Relações Internacionais, além do curso de graduação, o IERI abriga o Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (PPGRI), aprovado pela CAPES em dezembro de 2014, e em funcionamento desde o primeiro semestre letivo de 2015, atualmente com conceito 3. Hoje, o PPGRI-UFU conta com uma área de concentração em Política Internacional e três linhas de pesquisa principais: Economia Política Internacional; Política Externa e Instituições Internacionais; e Segurança Internacional. Em suma, o IERI tem, em números de junho de 2020, 753 discentes de graduação matriculados, 102 discentes de pós-graduação também matriculados, 50

² Todas as informações sobre o IERI foram retiradas de seu sítio eletrônico (www.ieri.ufu.br). Acesso em: 22 de novembro de 2020.



docentes no quadro efetivo, 22 economistas e pesquisadores lotados no CEPES e 6 técnico-administrativos em educação. Por fim, ressaltamos também a recente criação da Coordenação de Extensão do IERI que, dentre outras funções, é responsável pela elaboração do Plano de Extensão da Unidade, instrumento de suma importância para a articulação das atividades curriculares de extensão do curso de Relações Internacionais.

Após a apresentação e este breve histórico do curso e da unidade acadêmica, podemos apresentar os conjuntos de razões que justificam a necessidade de reforma do projeto pedagógico do curso de Relações Internacionais. Para fins de organização, dividimo-las em duas categorias: “justificativas externas” e “justificativas internas”.

Na categoria “justificativas externas”, agrupamos desenvolvimentos específicos externos à implementação e autoavaliação do projeto pedagógico. Dentro dessa categoria, certamente um desenvolvimento de destaque foi a aprovação, em 04 de outubro de 2017, da resolução nº 4 do Conselho Nacional de Educação, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para os cursos de Relações Internacionais, que contou inclusive com a participação de professores do IERI para sua elaboração. Até então, o documento orientador para os cursos de Relações Internacionais era o “Padrão de Qualidade para os Cursos de Relações Internacionais”, que apresentava quatro grandes requisitos para cursos de graduação em Relações Internacionais. Com as DCN, os cursos de Relações Internacionais de todo o país passaram a contar com diretrizes pormenorizadas para elaboração de projetos pedagógicos, em especial para a organização curricular, mas respeitando a vocação de cada uma instituição.

Agora, as disciplinas dos cursos de Relações Internacionais devem se dividir em quatro eixos, assim definidos. O primeiro eixo é de “Formação Estruturante”, que deve contemplar, obrigatoriamente, as seguintes disciplinas: Teorias das Relações Internacionais; Segurança, Estudos Estratégicos e Defesa; Política Externa; História das Relações Internacionais; Economia Política Internacional; Ciência Política; Direito Internacional e Direitos Humanos; Instituições, Regimes e Organizações Internacionais. O segundo eixo é o de “Formação Interdisciplinar”, e que contempla conteúdos de Ciências Sociais; Economia; Direito; Filosofia; Sociologia; Antropologia; Geografia; Estatística, Metodologia; e Ética. O terceiro eixo é voltado para a atividade profissional, envolvendo estudos e atividades práticas de caráter transversal e interdisciplinar. Finalmente,



temos o eixo denominado “Formação Complementar”, cujo objetivo é possibilitar ao aluno reconhecer e testar habilidades, conhecimentos e competências, inclusive fora do ambiente acadêmico, incluindo a prática de estudos e atividades independentes.

Além das DCN, outras diretrizes e requisitos legais foram aprovados nos últimos anos e demandaram reavaliações e adaptações do projeto pedagógico. Mediante resolução nº 04/2014 do CONGRAD, tivemos a necessidade de inclusão de conteúdos e atividades curriculares concernentes à Educação das Relações Étnico-raciais e Histórias e Culturas Afro-Brasileira, Africana e Indígena, nos Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação da UFU. O projeto pedagógico anterior já atendia às demandas da resolução, mediante componentes curriculares e por meio de atividades transversais realizadas ao longo do curso, de modo que o presente projeto também segue estas orientações e as maneiras de incorporá-las.

No que tange à resolução nº 01 de 30 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Educação, que estabelece as diretrizes nacionais para educação em Direitos Humanos, o projeto pedagógico anterior já atendia as demandas, mediante componentes curriculares como Direito Internacional Público e em conteúdos de disciplinas como Teoria de Relações Internacionais, Economia e Organizações Internacionais, Instituições Econômicas e Políticas Internacionais, História das Relações Internacionais 1, História Econômica Geral e História Econômica e Social do Brasil. Todavia, o Relatório Bienal do NDE de 2016/2017 sugere, além do esforço de fazer constar explicitamente os conteúdos sobre a Educação em Direitos Humanos no ementário das disciplinas, a incorporação de uma disciplina específica e obrigatória denominada “Proteção Internacional dos Direitos Humanos”, que aborde a temática de uma perspectiva própria das Relações Internacionais.

Sobre a lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que estabelece a necessidade das Instituições de Ensino Superior adaptarem suas práticas para o atendimento das pessoas com transtorno do espectro autista e adotarem medidas para promoção da proteção desses direitos, convém destacar que a UFU possui a “Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial” (DEPAE), estrutura especializada para este tipo de atendimento, e que a coordenação do curso sempre se dispôs a atender as demandas específicas de aprendizagem especial. Todavia, o projeto pedagógico anterior não contemplava a temática de forma explícita e o NDE recomendou que, em oportuna revisão do projeto, houvesse inserção, na seção “Princípios



e Fundamentos”, de menção ao compromisso com a acessibilidade de pessoas com deficiência, altas habilidades/superdotação e transtornos globais e do desenvolvimento, o que este documento contempla.

Finalmente, a resolução nº 07 de 18 de dezembro de 2018 do Conselho Nacional de Educação estabeleceu diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, determinando que no mínimo 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação sejam destinadas para atividades de extensão tipificadas no Art. 8º da referida resolução. Ademais, ficou estabelecido que os cursos de graduação teriam um prazo de 3 anos para se adequarem à normativa. No âmbito da UFU, a resolução nº 13/2019 do CONGRAD regulamentou a inserção das atividades de extensão nos currículos dos cursos de graduação da UFU, determinando que os cursos de graduação deveriam proceder à adequação dos seus projetos pedagógicos até o ano civil de 2021, com vigência a partir de 2022. Devido à pandemia de COVID-19, este prazo foi estendido em um ano. Atentando-se para tais normativas e após discussões amplas com o coletivo de docentes do curso, este projeto pedagógico apresenta uma proposta de atendimento para este requisito legal.

Os desenvolvimentos supracitados são requisitos legais que o projeto pedagógico do curso de Relações Internacionais teve que atender. Contudo, além desse tipo de alteração externa, há de se destacar igualmente mudanças no campo de Relações Internacionais no Brasil e no mundo, cujas implicações atingem a configuração do projeto pedagógico, seja para incorporá-las, seja para, ao confrontá-las, reafirmar a identidade do curso de Relações Internacionais da UFU.

Em termos das mudanças no campo de Relações Internacionais num âmbito global, há de se destacar a ampliação de debates sobre a especificidade da área de Relações Internacionais, que certamente influenciaram os debates sobre as DCN. Disciplinas canônicas do campo de Relações Internacionais continuam a se desenvolver, apresentando trabalhos em áreas como política externa, instituições internacionais, economia política internacional e segurança internacional que estão na fronteira do conhecimento. O presente projeto pedagógico dialoga com estas tradições e reconhece suas contribuições, porém sem negligenciar as competências adquiridas pelo corpo docente do curso para firmar sua identidade. Para além, é mister destacar a crescente diversificação de perspectivas analíticas e o aumento da presença de atores do Sul



Global na arena internacional, assim como o surgimento e aprimoramento de instrumentos didático-pedagógicos específicos da área. Tais desenvolvimentos também recebem atenção neste projeto pedagógico.

Em termos nacionais, a área de Relações Internacionais cresceu enormemente nos últimos anos no Brasil. Segundo dados compilados por Maia (2020), de janeiro de 1974 a janeiro de 2017, estavam cadastrados 151 cursos em atividade. A primeira onda de ampliação de cursos de Relações Internacionais ocorreu na década de 1990, acompanhando uma tendência de aumento de cursos oferecidos em instituições de ensino privadas. Uma segunda onda pode ser identificada entre os anos de 2003 e 2012, na esteira de importantes ações como o Plano Nacional de Educação (2001-2010), o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), o Programa Universidade para Todos (PROUNI) e o próprio REUNI (MAIA, 2020) e cujos desdobramentos permitiram o aumento das contratações de docentes e da oferta de vagas discentes. Não menos importante, a ampliação das vagas discentes mudou o perfil dos estudantes ingressantes, levando o curso de Relações Internacionais para todos os estados da federação.

É possível afirmar que o perfil do estudante de Relações Internacionais é hoje muito mais plural, não restrito a uma elite, mas contando com pessoas de outras camadas sociais, inclusive com alunos e alunas infelizmente em situação de vulnerabilidade social, realidade que este projeto, com o irrestrito apoio do IERI e da UFU, está pronto para enfrentar. Para além, este cenário tem também desdobramentos importantes em termos de mercado de trabalho, o que traz implicações para o perfil de egresso, assim como, por exemplo, a ampliação de um mercado editorial dedicado à área de Relações Internacionais, possibilitando que bibliografias anteriormente restritas apenas a línguas estrangeiras agora estejam acessíveis em português. Estes desenvolvimentos específicos da realidade brasileira atravessam a proposta do projeto e se refletem em suas diferentes seções.

Sobre as “justificativas internas”, destacamos aqui os resultados do acompanhamento do projeto pedagógico anterior, realizado pela coordenação do curso e pelo NDE, além dos dados oriundos das avaliações do ENADE. A isso, acrescentamos as mudanças institucionais ocorridas nos últimos 10 anos no IERI, que também justificam a atual reforma.



Com relação à avaliação aplicada pelo NDE junto aos docentes e discentes durante o biênio 2016-2017, duas conclusões chamaram a atenção. Uma parte significativa de docentes (12 de 22 respondentes, 75% portanto) justificou alterações na ficha de disciplina original dos componentes pedagógicos devido à necessidade de atualizações bibliográficas e de conteúdo. Sobre áreas que não estariam devidamente contempladas no projeto pedagógico, 75% de um total de 17 docentes apontaram haver a necessidade de conteúdos específicos adicionais em forma de componentes curriculares, alguns inclusive de natureza obrigatória. No que tange ao corpo discente, alguns pontos específicos chamam a atenção. Sobre o período letivo de maior dificuldade, mais de 30% dos respondentes apontaram ser o segundo período do curso, sobretudo pelo fato de haver uma sobrecarga de conteúdo. Sobre componentes curriculares específicos, 97% de um total de 164 discentes apontaram que existem áreas e disciplinas que não estão devidamente contempladas. A confecção do atual projeto levou estes apontamentos em consideração.

Além das conclusões alcançadas por esta avaliação, e com base nos resultados das reuniões didático-pedagógicas de 2016, o NDE fez uma radiografia extensiva do projeto pedagógico e de sua execução. Assim, em reunião realizada em 18 de dezembro de 2019, o núcleo concluiu que dentre os desafios a serem superados pelo processo de reforma do projeto pedagógico, seis chamam a atenção: (1) disciplinas com sobreposição de conteúdo; (2) disciplinas com problemas de ementa, particularmente a necessidade de atualização de conteúdo devido a avanços no campo; (3) disciplinas que precisam ser incorporadas ao projeto pedagógico; (4) disciplinas que exigiram fusão ou desmembramento de conteúdo; (5) disciplinas com problemas de alocação na matriz curricular do curso; e (6) supressão de determinadas disciplinas.

Sobre as avaliações do ENADE, o NDE privilegiou os resultados da avaliação de 2018, sobretudo pelo fato de que esta avaliação já leva em consideração as DCN para a elaboração da prova, porém não deixou de cotejar tais resultados com as avaliações anteriores, para se ter alguma perspectiva comparada. Logo, 107 concluintes realizaram a prova em 2018 e o rendimento médio geral dos estudantes da UFU foi superior à média nacional (52,0 e 47,3 respectivamente). Um dado que chama a atenção é relativo ao grau de dificuldade da prova. Na parte de Formação Geral, 51,4% dos estudantes disseram ter considerado a prova com dificuldade média, em comparação com a média nacional, que é de 56,8%. Todavia, quando questionados sobre o grau de dificuldade da parte de Componente Específico, 43,9% dos estudantes afirmaram ser difícil, enquanto aqui a



média nacional foi de 38,5%. Além disso, há de se destacar que, na seção Questionário do Estudante da prova do ENADE 2018, temos a avaliação discente dos componentes curriculares e suas contribuições para o desenvolvimento acadêmico e profissional, o que proporcionou insumos importantes para o trabalho ora desenvolvido.

Destacamos também a importância de desenvolvimentos institucionais na unidade acadêmica e que igualmente justificam uma reavaliação do projeto pedagógico. A principal delas talvez seja a criação do mestrado acadêmico em Relações Internacionais. Nesse sentido, notamos que todos os professores do PPGRI-UFU são professores do curso de graduação em Relações Internacionais. À título de exemplificação da atual articulação entre os cursos, no ano de 2018 foram orientados 37 trabalhos de Iniciação Científica por professores do programa e 63 monografias de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação. Em média, cada professor ministra 2 disciplinas na graduação em Relações Internacionais por semestre. Ademais, 47 alunos foram orientados em monitoria na graduação por docentes do PPGRI-UFU. Adicionalmente, há um forte envolvimento de alunos de graduação nas pesquisas dos docentes, constituindo-se incentivo para que esses alunos prossigam em sua qualificação e aprimoramento acadêmico no PPGRI-UFU. Isso aponta a necessidade de se pensar a reforma do projeto pedagógico à luz da articulação com a pós-graduação.

Finalmente, destacam-se as mudanças no corpo docente do IERI. Se no final de 2007, antes, portanto, da primeira leva de concursos proporcionada pelo REUNI, a unidade acadêmica contava com um total de 35 docentes (27 efetivos e 8 substitutos), imediatamente após o certame o IERI passou a contar com 35 docentes efetivos e 3 substitutos, alcançando ao longo dos anos seguintes os 50 docentes efetivos que temos atualmente. Ademais, o Plano de Qualificação Docente do IERI vem permitindo a qualificação em nível de pós-doutoramento de diversos professores e professoras da unidade acadêmica em geral, e do curso de Relações Internacionais em particular. Logo, além das competências estabelecidas pelo IERI ao longo de sua história e que permitiram a implantação do curso de Relações Internacionais e seu desenvolvimento nos seus primeiros 10 anos de funcionamento, hoje, novas qualidades foram aportadas por este corpo docente renovado, tanto em termos de ensino quanto de pesquisa e extensão. Este novo projeto pedagógico reflete todas essas alterações, agregando qualidade e preservando a identidade do curso.



5. Princípios e Fundamentos

A proposição desse projeto pedagógico para o Curso de Graduação – Bacharelado em Relações Internacionais ancora-se nos princípios definidos pelo CONGRAD na resolução 15/2016, que dispõe sobre a elaboração e/ou reformulação de projetos pedagógicos de cursos de graduação, além de dar outras providências. Em conformidade com o Art. 7º da referida resolução, as atividades do curso de Relações Internacionais serão pautadas pelos seguintes princípios:

I - contextualização expressa na apresentação e discussão dos conhecimentos de forma crítica e historicamente situada;

II - indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão de modo a desenvolver atitudes investigativas e instigadoras da participação do graduando no desenvolvimento do conhecimento e da sociedade como um todo;

III - interdisciplinaridade evidenciada na articulação entre as atividades que compõem a proposta curricular, evitando-se a pulverização e a fragmentação de conteúdos;

IV - flexibilidade de organização expressa na adoção de diferentes atividades acadêmicas, levando-se em conta as especificidades de cada curso, como forma de favorecer a dinamicidade do Projeto Pedagógico e o atendimento às expectativas e aos interesses dos alunos;

V - rigoroso trato teórico-prático, histórico e metodológico no processo de elaboração e socialização dos conhecimentos;

VI - ética como uma referência capaz de imprimir identidade e orientar as ações educativas; e

VII - avaliação como prática de ressignificações na forma de organização do trabalho docente e de aperfeiçoamento do Projeto Pedagógico do Curso.

A estes princípios norteadores das atividades a serem desenvolvidas pelo projeto pedagógico, cumpre acrescentar o compromisso com a acessibilidade de pessoas com deficiência, altas habilidades/superdotação e transtornos globais e do desenvolvimento, em consonância com a lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que estabelece a necessidade das Instituições de Ensino Superior adaptar suas práticas para o atendimento das pessoas com transtorno do espectro autista e adotarem medidas para promoção da proteção desses direitos.



É igualmente importante acrescentar que nos últimos 30 anos a sociedade brasileira passou por um período de estabilização econômica, democratização e redistribuição de renda que, a despeito dos ataques que vem sofrendo recentemente, mudou o perfil de inserção internacional do país, assim como apontou como processos anteriormente entendidos como exclusivamente domésticos possuem uma crucial interface internacional. Isso demanda uma formação robusta e plural em termos teóricos, mas nunca dissociada de amplo conhecimento histórico, permitindo que o profissional seja capaz de compreender e resolver problemas concretos. À luz dessas considerações é que acrescentamos os seguintes princípios e fundamentos:

VIII - comprometimento com o estudo da realidade brasileira, sem prejuízo de uma sólida formação teórica, histórica e instrumental;

IX - pluralismo metodológico, em coerência com a diversidade da área de Relações Internacionais, formada por correntes de pensamento e paradigmas diversos;

X - ênfase na formação de atitudes, do senso ético para o exercício profissional e para a responsabilidade social, indispensáveis ao exercício da profissão.



6. Perfil Profissional do Egresso

Em consonância com as “Orientações Gerais para Elaboração de Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação”, documento elaborado pela Pró-reitora de Graduação (PROGRAD), o curso de Relações Internacionais, assim como os demais cursos da UFU, procura contemplar uma ampla formação técnico-científica, cultural e humanística, preparando o profissional para que tenha:

I - autonomia intelectual que o capacite a desenvolver uma visão histórico-social necessária ao exercício de sua profissão, como um profissional crítico, criativo e ético, capaz de compreender e intervir na realidade e transformá-la;

II - capacidade para estabelecer relações solidárias, cooperativas e coletivas;

III - capacidade de produzir, sistematizar e socializar conhecimentos e tecnologias;

IV - capacidade para compreender as necessidades dos grupos sociais e comunidades com relação a problemas socioeconômicos, culturais, políticos e organizativos, de forma a utilizar racionalmente os recursos disponíveis, além de se preocupar em conservar o equilíbrio do ambiente;

V - constante desenvolvimento profissional que lhe possibilite exercer uma prática de formação continuada e empreender inovações na sua área de atuação.

Em termos específicos, o fio condutor que orienta a estruturação do presente projeto pedagógico é a oferta de uma sólida formação teórica, histórica e metodológica que permita que o egresso possa efetivamente operar em um ambiente global, mas que também seja capaz de compreender as interfaces internacionais dos ambientes locais em que estiver inserido. Ademais, leva-se também em consideração a recente inclusão, em 17 de fevereiro de 2020, da figura do “profissional de Relações Internacionais” na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) sob o código 1423-50, cuja descrição sumária é a seguinte:

Elaboram planos estratégicos das áreas de comercialização, marketing e comunicação para empresas agroindustriais, industriais, de comercialização e serviços em geral; implementam atividades e coordenam sua execução; assessoram a diretoria e setores da empresa. Na área de atuação, gerenciam recursos humanos, administram recursos materiais e financeiros e promovem condições de segurança, saúde, preservação ambiental e qualidade. Atuam no processo de decisão política, participam da



formulação de políticas públicas, elaboram e estabelecem estratégias de relações governamentais, analisam os riscos regulatórios ou normativos e defendem os interesses dos representados. Elaboram políticas de internacionalização, planejamento estratégico para gerenciamento de crises no cenário internacional, projetos com interface internacional. Planejam missões internacionais, estabelecem políticas de internacionalização de organizações privadas e públicas.

A esse quadro, convém também salientar os resultados da primeira pesquisa nacional de egressos de cursos de Relações Internacionais (MAIA, 2020). Dessa pesquisa foi possível extrair dados específicos sobre os egressos do curso de Relações Internacionais da UFU, e que foram previamente apresentados no relatório bienal do NDE. Em meio à diversa gama de informações disponíveis, destacamos as seguintes:

- a) 61% dos 26 respondentes da UFU informaram que não cursaram pós-graduação, mas possuem interesse em fazê-lo; 29% responderam estar cursando a pós-graduação; 7% informaram já terem realizado algum curso de pós-graduação e 3% informaram não terem cursado e não terem interesse em cursar pós-graduação.
- b) 67,62% dos egressos que participaram da pesquisa possuem um trabalho remunerado, 25,42% responderam que não trabalham e não estão à procura de trabalho, 3,38% não trabalham e estão estudando para concurso público e 13,55% não trabalham e estão à procura de trabalho.
- c) 10% dos respondentes consideram que o seu trabalho principal se dá na área de relações internacionais, 48% informaram que não e 42% informaram que a questão não é aplicável a sua situação de trabalho.
- d) Sobre o tipo de vínculo no trabalho principal, 33,89% trabalham com carteira assinada; 6,77% trabalham sem carteira assinada, 6,77% são funcionários públicos; 5,08% trabalham por conta própria; 3,38% são empregadores; 3,38% trabalham com contrato temporário.
- e) a maior parte dos egressos atuam no setor privado: 15,25% em média empresa; 8,47% em grande empresa; 8,47% em empresa transnacional ou estrangeira; 8,47% em pequena empresa; 5,08% em negócio próprio. No terceiro setor estão 5,08% dos egressos. No ensino superior, a distribuição é de 3,38% no ensino



superior público e 1,69% no ensino superior privado. No setor público encontram-se 3,38% dos egressos. 40,67% marcaram que a questão não se aplica.

À luz de todos esses desenvolvimentos, o presente projeto reafirma as diretrizes estabelecidas no artigo 4º da Resolução nº 4 da CNE/CES de 04 de outubro de 2017, que destacam que a formação do profissional de Relações Internacionais deve proporcionar as seguintes competências e habilidades ao egresso:

I - capacidade de compreensão de questões internacionais no seu contexto político, econômico, histórico, geográfico, estratégico, jurídico, cultural, ambiental e social, orientada por uma formação geral, humanística e ética;

II - capacidade de solução de problemas numa realidade diversificada e em transformação;

III - capacidade de utilização de novas tecnologias de pesquisa e comunicação;

IV - habilidades interpessoais (consciência social, responsabilidade social e empatia);

V - capacidade de planejar, propor, executar e avaliar ações de promoção do desenvolvimento na escala local, a partir da coerente integração entre teoria e prática;

VI - capacidade de planejar e executar estrategicamente a internacionalização de organizações de diferentes tipos;

VII - domínio na elaboração, avaliação e aplicação de instrumentos normativos internacionais;

VIII - utilização dos métodos quantitativos e qualitativos para análise de fenômenos históricos e contemporâneos de política internacional;

IX - raciocínio lógico e expressão adequada de ideias complexas;

X – utilização adequada de teorias e conceitos próprios do campo de Relações Internacionais e seu uso na análise de situações concretas;

XI - postura crítica com relação a argumentos, evidências, discursos e interpretações, com relação tanto a eventos e processos internacionais, quanto a abordagens, teorias e perspectivas em Relações Internacionais;



XII - domínio das habilidades relativas à efetiva comunicação e expressão oral e escrita em língua portuguesa;

XIII - capacidade de compreensão em língua estrangeira, em especial em língua inglesa;

XIV - capacidade de pesquisa, análise, avaliação e formulação de cenários para atuação na esfera internacional;

XV - capacidade de tomada de decisões; planejamento, condução, análise e avaliação de negociações e de resolução de problemas numa realidade diversificada e em constante transformação;

XVI - capacidade de formular, negociar e executar projetos de cooperação internacional.



7. Objetivos do Curso

Conforme destacado pelas Diretrizes Nacionais Curriculares, os cursos de Relações Internacionais têm como objetivo fundamental formar profissionais que possam exercer atividades com interface internacional nas esferas pública e privada, tais como governos, universidades, empresas, organizações internacionais, organizações não-governamentais, consultorias, mercado financeiro, entre outras instituições.

Ademais, o curso de Relações Internacionais da UFU assume como tarefa-chave o desenvolvimento junto aos discentes de competências e habilidades que lhes permitam atuar em diversas áreas das Relações Internacionais, tais como diplomacia; política externa; relações bilaterais e multilaterais; intercâmbios e projetos tecnológicos científicos, acadêmicos, culturais, esportivos, turísticos, ambientais, e humanitários; programas de desenvolvimento e de cooperação internacional; negociações e soluções de controvérsias. Espera-se que o estudante de Relações Internacionais possa igualmente exercer funções analíticas e executoras nas áreas internacionais de organizações, instituições, entidades e empresas, intergovernamentais e não-governamentais, nacionais e internacionais, envolvidas nas atividades, resultantes da globalização, da integração regional, voltadas para a maior identificação do Brasil, dos seus órgãos públicos e da sua sociedade, com as políticas e estratégias internacionais e os processos globais e regionais.

O curso de Relações Internacionais assume como objetivos específicos:

I - preparar profissionais que, ao exercerem cada um a sua função específica, serão capazes de desempenhar o papel de agentes, intermediários e interlocutores entre instituições e empresas e suas contrapartes homólogas no exterior, servir de agentes e executores de políticas, programas, projetos e intercâmbios de natureza internacional, enfocadas para o exterior;

II - formar representantes de instituições e de empresas que, ao cuidarem das relações institucionais com o exterior, tratarão, com competência, de uma vasta gama de questões de índole internacional, como políticas públicas nacionais e internacionais, atuação de organizações internacionais, direito e economia internacional, negociações, foros e encontros internacionais, negócios e comércio exterior;



III - preparar profissionais capazes de desenvolver programas de pesquisa, atividades de extensão universitária, projetos de formação continuada e eventos intra e extra-institucionais;

IV - formar profissionais capazes de interagir, por meio de intercâmbios acadêmicos e convênios institucionais, com estabelecimentos de ensino superior, organismos governamentais e organizações internacionais, a fim de buscar permanentemente seu aperfeiçoamento profissional.

Há de se acrescentar ainda que a UFU aderiu à Agenda 2030 das Nações Unidas e a seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, composto por 17 objetivos, 169 metas e 223 indicadores, que pretendem enfrentar de modo articulado os grandes desafios da humanidade. Tendo essa adesão em mente, o curso de Relações Internacionais endossa a agenda como um todo, contribuindo de forma destacada para o alcance dos seguintes objetivos:

V - ODS 4. Educação de qualidade - Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

VI - ODS 5. Igualdade de gênero - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

VII - ODS 16. Paz, justiça e instituições eficazes - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.



8. Estrutura Curricular

Em atendimento à resolução nº15/2016 do CONGRAD, a estrutura do curso de Relações Internacionais da UFU organiza-se mediante os seguintes componentes curriculares: (i) disciplinas; (ii) Atividades Acadêmicas Complementares; (iii) Trabalho de Conclusão de Curso; (iv) Estágio; e (v) Atividades Curriculares de Extensão.

8.1. Disciplinas

Em consonância com os artigos 10, 11, 12 e 13 da resolução nº15/2016 do CONGRAD, o presente projeto pedagógico segue a seguinte categorização relativa às disciplinas do curso de Relações Internacionais:

- Serão obrigatórias as disciplinas que forem consideradas indispensáveis para a formação do profissional desejado;

- Serão optativas as disciplinas que forem previamente consideradas como relevantes para a especialização do graduando em algum aspecto de sua formação profissional ou acadêmica. Ademais, será considerada como disciplina optativa aquela que vier a compor um rol para escolha do graduando;

- Excluindo-se o elenco das disciplinas obrigatórias e optativas definidas para o curso, serão consideradas como facultativas outras disciplinas, e estas poderão ser aproveitadas como Atividades Acadêmicas Complementares, se previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

Ademais, conforme já apontado, desde 04 de outubro de 2017 os cursos de Relações Internacionais contam com Diretrizes Curriculares Nacionais específicas da área, mediante Resolução nº 4 da CNE/CES. Tal documento estabelece que os cursos de Relações Internacionais deverão ter em seus respectivos projetos pedagógicos e em suas organizações curriculares características que os distingam como área de conhecimento. Para tanto, as disciplinas devem expressar um conjunto de conhecimentos básicos estruturados mediante quatro grandes eixos temáticos, quais sejam:



I - Eixo de Formação Estruturante: contempla, obrigatoriamente, os conteúdos de Teorias das Relações Internacionais; Segurança, Estudos Estratégicos e Defesa; Política Externa; História das Relações Internacionais; Economia Política Internacional; Ciência Política; Direito Internacional e Direitos Humanos; Instituições, Regimes e Organizações Internacionais.

II - Eixo de Formação Interdisciplinar: contempla os conteúdos das Ciências Sociais; Economia; Direito; Filosofia; Sociologia; Antropologia; Geografia; Estatística, Metodologia; Ética; e diretrizes e requisitos legais, que constituirão o alicerce da formação geral, humanística e ética do curso.

III - Eixo de Formação voltado à atividade profissional: estudos ou atividades práticas (organizados em disciplinas ou atividades optativas), de caráter transversal e interdisciplinar, para o enriquecimento do perfil do egresso. Incluem atividades laboratoriais de simulações de negociações, simulações históricas; exercícios de construção de cenários prospectivos; exercícios de análise de conjuntura; conteúdos voltados para a elaboração, acompanhamento e avaliação de projetos de cooperação técnica; conteúdos voltados aos aspectos interculturais e para o aprimoramento de habilidades interpessoais.

IV - Eixo de Formação Complementar: as atividades a que se refere esse eixo de formação contemplam os conteúdos de caráter transversal e interdisciplinar para o enriquecimento do perfil do formando. Seu objetivo é possibilitar ao aluno reconhecer e testar habilidades, conhecimentos e competências, inclusive fora do ambiente acadêmico, incluindo a prática de estudos e atividades independentes. As atividades a que se refere o eixo de formação complementar, como a participação em seminários extracurriculares, estágios, palestras, conferências, grupos de pesquisa e eventos de caráter científico e cultural, na promoção da cidadania e do respeito aos direitos humanos, devem prever acompanhamento, orientação e avaliação de docentes do curso, segundo critérios regulamentados no âmbito de cada Instituição de Educação Superior.

À luz dessas diretrizes, e atentando-se para os princípios e fundamentos estabelecidos nesse projeto, para o perfil do egresso desejado, para objetivos de curso delineados, assim como para as competências adquiridas pelo curso de Relações Internacionais da UFU ao longo do último decênio, apresentamos a seguinte composição de componentes disciplinares.



Ademais, é de suma importância destacar que, além de todas as orientações supracitadas, o NDE recomendou que, sempre que possível, a confecção das fichas de disciplinas levasse em consideração maior diversidade de bibliografia quanto a autoria em termos de questões de gênero e raça. Acreditamos que essa recomendação pode auxiliar muito para que o curso de Relações Internacionais da UFU aumente ainda mais sua contribuição para a sociedade, considerando tais pontos inclusive na própria elaboração de fichas de disciplina.

8.1.1. Eixo Estruturante

Eixo Estruturante					
Unidade Acadêmica	Disciplina	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total	Tipo
IERI	Introdução ao Estudo das Relações Internacionais	60	-	60	Obrigatória
IERI	Teorias das Relações Internacionais I	60	-	60	Obrigatória
IERI	Teorias das Relações Internacionais II	60	-	60	Obrigatória
IERI	Estudos Estratégicos e Segurança Internacional	60	-	60	Obrigatória
IERI	Política Externa Brasileira I	60	-	60	Obrigatória
IERI	Política Externa Brasileira II	60	-	60	Obrigatória
IERI	História das Relações Internacionais I	60	-	60	Obrigatória
IERI	História das Relações Internacionais II	60	-	60	Obrigatória
IERI	Economia Política Internacional I	60	-	60	Obrigatória
IERI	Economia Política Internacional II	60	-	60	Obrigatória
IERI	Economia Política Internacional III	60	-	60	Obrigatória
INCIS	Política I	60	-	60	Obrigatória
INCIS	Política II	60	-	60	Obrigatória
FADIR	Direito Internacional Público	60	-	60	Obrigatória
FADIR	Direito Internacional Privado	60	-	60	Obrigatória
IERI	Instituições e Regimes Internacionais	60	-	60	Obrigatória



IERI	Integração Regional	60	-	60	Obrigatória
Carga Horária Total do Eixo				1020	

8.1.2. Eixo de Formação Interdisciplinar

Eixo de Formação Interdisciplinar					
Unidade Acadêmica	Disciplina	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total	Tipo
IERI	Introdução à Economia	60	-	60	Obrigatória
IERI	Microeconomia e Organização Industrial	60	-	60	Obrigatória
IERI	Macroeconomia I	60	-	60	Obrigatória
IERI	Macroeconomia II	60	-	60	Obrigatória
IERI	Instrumentos de Estatística Econômica aplicados a Relações Internacionais	60	-	60	Obrigatória
IERI	Economia Brasileira Contemporânea I	60	-	60	Obrigatória
IERI	Economia Brasileira Contemporânea II	60	-	60	Obrigatória
IERI	Economia Internacional	60	-	60	Obrigatória
IERI	Desenvolvimento Socioeconômico	60	-	60	Obrigatória
INHIS	História Econômica e Social do Brasil	60	-	60	Obrigatória
INHIS	História da América Independente	60	-	60	Obrigatória
FADIR	Instituições de Direito	60	-	60	Obrigatória
FADIR	Direito Constitucional	60	-	60	Obrigatória
INCIS	Sociologia I	60	-	60	Obrigatória
INCIS	Sociologia II	60	-	60	Obrigatória
INCIS	Antropologia	60	-	60	Obrigatória
IGUFU	Geografia Política e Geopolítica	60	-	60	Obrigatória
IERI	Filosofia das Ciências e Metodologia de Pesquisa em Relações Internacionais	60	-	60	Obrigatória
IERI	Projeto de Pesquisa em Relações Internacionais	-	30	30	Obrigatória



IERI	Trabalho de Conclusão de Curso I	-	60	60	Obrigatória
IERI	Trabalho de Conclusão de Curso II	-	60	60	Obrigatória
Carga Horária Total do Eixo				1230	

Observações:

- Os conteúdos de Filosofia e Ética, recomendados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, serão cobertos pelas disciplinas de Política I e Teorias das Relações Internacionais I e Teorias das Relações Internacionais II, Instituições e Regimes Internacionais, Atividades Curriculares de Extensão - Proteção Internacional dos Direitos Humanos e Estudos Estratégicos e Segurança Internacional.

- As disciplinas **Trabalho de Conclusão de Curso I** e **Trabalho de Conclusão de Curso II** computam carga horária de 60 horas cada uma, porém são disciplinas para a orientação e execução do trabalho de conclusão de curso e, portanto, não têm carga horária presencial em sala de aula.

8.1.3. Eixo de Formação voltado à atividade profissional

Eixo de Formação voltado à atividade profissional					
Unidade Acadêmica	Disciplina	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total	Tipo
FAGEN	Negociações Internacionais	60	-	60	Obrigatória
FAGEN	Comércio Exterior	60	-	60	Obrigatória
Carga Horária Total do Eixo				120	

Destacamos também que as disciplinas incluídas nas Atividades Curriculares de Extensão (ACE), que serão oportunamente apresentadas nesse documento, além de atenderem a normativa relativa à curricularização da extensão, também são disciplinas que tem perfil profissional, pois capacitam o discente para atividades técnicas e profissionais. Logo, se acrescentarmos as 300 horas de Atividades Curriculares de Extensão ao Eixo de Formação Profissional, ele alcançará uma carga horária total de **420 horas**. O quadro abaixo, acrescido das Atividades Curriculares de Extensão, sintetiza o percurso do Eixo de Formação voltado à Atividade Profissional.



Eixo de Formação voltado à atividade profissional					
Unidade Acadêmica	Disciplina	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total	Tipo
FAGEN	Negociações Internacionais	60	-	60	Obrigatória
FAGEN	Comércio Exterior	60	-	60	Obrigatória
IERI	Atividades Curriculares de Extensão – Observatório de Política Externa e Política Internacional	-	60	60	Obrigatória
IERI	Atividades Curriculares de Extensão - Organizações Internacionais	-	60	60	Obrigatória
IERI	Atividades Curriculares de Extensão - Cenários Prospectivos	-	60	60	Obrigatória
IERI	Atividades Curriculares de Extensão - Cooperação Técnica Internacional		60	60	Obrigatória
IERI	Atividades Curriculares de Extensão - Proteção Internacional dos Direitos Humanos		60	60	Obrigatória
Carga Horária Total do Eixo				420	

8.1.4. Eixo de Formação Complementar

O Eixo de Formação Complementar estabelecido pelas DCN será contemplado pelas Atividades Acadêmicas Complementares do curso de Relações Internacionais.

8.1.5. Atividades Acadêmicas Complementares

Conforme o artigo 14 da resolução nº15/2016 do CONGRAD, Atividades Acadêmicas Complementares são aquelas de natureza social, cultural, artística, científica e tecnológica que possibilitem a complementação da formação profissional do graduando, tanto no âmbito do conhecimento de diferentes áreas do saber quanto no âmbito de sua preparação ética, estética e humanística. Além disso, a referida resolução estabelece que a carga horária de Atividades Acadêmicas Complementares deverá ser estabelecida entre dois e dez por cento da carga horária



total do curso, e que o projeto pedagógico deve apresentar os critérios de seu aproveitamento e convalidação.

No caso do curso de Relações Internacionais da UFU, consideram-se Atividades Acadêmicas Complementares as relacionadas a Ensino, Pesquisa, Extensão e Representação Estudantil, previstas nas Normas de Graduação, registradas no Colegiado do Curso de Graduação – Bacharelado em Relações Internacionais, integrantes da estrutura curricular como componente curricular obrigatório, compatíveis com o Projeto Pedagógico e convalidadas pelo Coordenador do Curso. Tais atividades poderão ser desenvolvidas na própria UFU, ou em organizações públicas e privadas, desde que propiciem a complementação da formação do aluno.

A execução das Atividades Acadêmicas Complementares deverá ser realizada entre o 1º e o 8º período letivo, observando-se as **90 (noventa) horas** e o limite máximo de carga horária estabelecido por categoria, de acordo com as Normas de Atividades Complementares. Convém destacar que as horas dedicadas às Atividades Acadêmicas Complementares estão em conformidade com o que reza o artigo 15 da resolução nº15/2016 do CONGRAD, que afirma que esta carga horária específica deve ficar entre dois e dez por cento da carga horário total do curso.

Destaca-se também que não se consideram Atividades Acadêmicas Complementares aquelas desenvolvidas fora do período de integralização do curso, salvo nos casos de equivalência. Para a validação das atividades realizadas ao longo do curso, o aluno deverá entregar, na secretaria do curso, o Relatório de Atividades Complementares devidamente preenchido e sem rasuras, juntamente com a cópia da documentação comprobatória (cópia dos certificados e declarações). Depois de homologadas pela Coordenação, caberá à Secretaria do curso o lançamento das horas no histórico do aluno.



ENSINO			
Código	Nome da Atividade	Carga Horária Máxima	Comprovação
ATCO0233	Disciplina em outro curso da UFU	40% da carga horária da disciplina	Histórico escolar do aluno
	Disciplina de Língua Estrangeira Moderna	40% da carga horária da disciplina	Histórico escolar do aluno
ATCO0237	Disciplina em Curso de outra Instituição de Ensino ou de regulamentação e supervisão do exercício profissional, desde que em Curso oficialmente reconhecido	40% da carga horária da disciplina	Histórico escolar ou declaração emitida pela instituição de ensino
ATCO0198	Curso de Língua Estrangeira	6h por semestre por curso	Certificado emitido pela escola
ATCO0105	Monitoria	40% da carga horária da disciplina de exercício da monitoria	Certificado de monitoria da PROGRAD
ATCO0291	Membro de grupo de estudos de temas específicos orientado por docente	6h por semestre	Declaração do docente responsável
ATCO0476	Participação em Projeto PIBEG – Programa Institucional de Bolsas do Ensino de Graduação	12h por semestre	Termo de concessão da bolsa
ATCO0782	Estágio não obrigatório	6h por semestre	Termo de estágio não obrigatório
PESQUISA			
Código	Nome da Atividade	Carga Horária Máxima	Comprovação
ATCO0662	Participação em Projeto de Pesquisa	6h por semestre	Declaração do coordenador do projeto
ATCO0663	Participação em Projeto de Iniciação Científica	12h por semestre	Certificado da PROPP, Termo de Iniciação Científica ou relatório final
ATCO0602	Participação no PET - Programa de Educação Tutorial	12h por semestre	Declaração do tutor do PET
ATCO0305	Livro, Capítulo de livro ou Artigo em publicação com corpo editorial	12h por publicação	Capa e folha de rosto (livro), primeira página do texto e índice (capítulo),



			primeira página do texto e folha de rosto da revista (artigo)
ATCO0958	Publicação de Trabalho Completo em Anais de Evento Acadêmico	12h por publicação	Primeira página do texto e folha de rosto dos anais
ATCO0940	Publicação de Resumo em Anais de Evento Acadêmico	6h por publicação	Resumo e folha de rosto dos anais
ATCO0024	Apresentação de Trabalho Completo em Evento Acadêmico	12h por apresentação	Certificado emitido pela organização do evento
ATCO0011	Apresentação de Comunicação em Evento Acadêmico	6h por apresentação	Certificado emitido pela organização do evento
ATCO0897	Publicação de artigo em jornal, revista ou periódico não acadêmico	6h por apresentação	Primeira página do texto e folha de rosto do meio de divulgação
EXTENSÃO			
ATCO0727	Participação na Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais da UFU	12h por semestre	Declaração da Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais da UFU
ATCO0684	Participação em Projeto de Extensão	6h por semestre	Certificado da PROEX ou declaração do coordenador do projeto
ATCO0643	Participação em organização de eventos relacionados ao ensino, pesquisa ou extensão	6h por evento	Declaração emitida pela organização do evento
ATCO0464	Participação em Programa de Governo	24h por semestre	Declaração do coordenador do programa ou do órgão de governo
ATCO0674	Participação em Projeto PEIC – Programa de Extensão Integração UFU/Comunidade	6h por semestre	Certificado da PROEX
ATCO0645	Participação em outro Programa da UFU em relação com a comunidade	6h por semestre	Certificado da PROEX ou declaração do coordenador do programa
ATCO0725	Participação em visitas técnicas orientadas	6h por visita	Declaração do professor orientador da visita
ATCO0275	Participação (como ouvinte) em Seminário, Simpósio, Congresso, Conferência, Minicurso e Palestra	6h por evento	Certificado emitido pela organização do evento
ATCO0562	Participação em eventos artísticos e culturais	6h por evento	Certificado emitido pela organização do evento



ATCO0508	Curso de Extensão	40% da carga horário do curso	Certificado emitido pela instituição ou profissional ofertante
REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL			
ATCO0315	Membro de Conselho Superior da UFU	6h por semestre	Declaração de membro da mesa diretora
	Membro do Conselho do Instituto de Economia e Relações Internacionais	6h por semestre	Declaração da direção do IERI
ATCO0323	Membro do Colegiado do Curso	6h por semestre	Declaração do colegiado do curso
ATCO0826	Presidente do Diretório Central dos Estudantes	12h por semestre	Declaração do DCE
ATCO0327	Membro do Diretório Central dos Estudantes	6h por semestre	Declaração do DCE
ATCO0825	Presidente do Diretório Acadêmico	12h por semestre	Declaração do Diretório Acadêmico
ATCO0325	Membro do Diretório Acadêmico	6h por semestre	Declaração do Diretório Acadêmico
ATCO0310	Membro da Diretoria da Empresa Júnior	12h por semestre	Declaração do presidente da Empresa Júnior
	Membro de Comissão Interna ao Instituto de Economia e Relações Internacionais ou ao Colegiado do Curso	6h por semestre	Declaração da direção do IERI ou do colegiado do curso

8.1.6. Atividades Curriculares de Extensão

Em conformidade com a resolução nº 7 de 18 de dezembro de 2018 da Conselho Nacional de Educação, e com o artigo 1º da resolução nº 13/2019 do CONGRAD, o projeto pedagógico do curso de Relações Internacionais entende extensão como:

[A]tividade que se integra à matriz curricular dos cursos de graduação e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político, educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.



Ademais, o projeto pedagógico do curso de Relações Internacionais, em consonância com normativa superior, desenvolve 10% de sua carga horária em atividades curriculares de extensão. À luz do exposto, abaixo temos o formato das Atividades Curriculares de Extensão para o curso de Relações Internacionais.

Atividades Curriculares de Extensão					
Unidade Acadêmica	Disciplina	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total	Tipo
IERI	Atividades Curriculares de Extensão – Observatório de Política Externa e Política Internacional	-	60	60	Obrigatória
IERI	Atividades Curriculares de Extensão - Organizações Internacionais	-	60	60	Obrigatória
IERI	Atividades Curriculares de Extensão - Cenários Prospectivos	-	60	60	Obrigatória
IERI	Atividades Curriculares de Extensão - Cooperação Técnica Internacional		60	60	Obrigatória
IERI	Atividades Curriculares de Extensão - Proteção Internacional dos Direitos Humanos		60	60	Obrigatória
				300	

Ressalta-se que todas as ACE aqui apresentadas foram pensadas em diálogo com o Plano de Extensão da Unidade Acadêmica. Não menos importante, em conformidade com o art. 8º da resolução do CNE de 18 de dezembro de 2018, que estipula que a extensão poderá ser realizada nas modalidades de programas, projetos, cursos e oficinas, eventos, e prestação de serviços, as atividades curriculares de extensão no curso de Relações Internacionais se desenvolverão mediante projetos de extensão cadastrados na plataforma SIEX e desenvolvidos dentro das disciplinas. Nota-se assim que, da forma como estão postas, as Atividades Curriculares de Extensão do Curso de Relações Internacionais conseguem articular e integrar ensino, pesquisa e extensão numa série de 5 disciplinas, todas de 60 horas.



No componente ACE - Observatório de Política Externa e Política Internacional, o docente responsável e os estudantes articulam fundamentos teóricos e metodológicos da Análise de Política Externa com pesquisas sobre as políticas externas de países selecionados para, ao fim, criar um observatório que apresente à sociedade um panorama atual sobre a política internacional.

No componente curricular ACE – Organizações Internacionais, a proposta é articular a dimensão extensionista a um dos componentes curriculares mais inovadores que o curso de Relações Internacionais desenvolveu ao longo dos últimos 10 anos, que envolve a discussão dos fundamentos conceituais sobre organismos internacionais com vivências práticas. Logo, a proposta é levar a realidade de organismos internacionais para o debate com a comunidade.

Já a proposta da ACE – Cenários Prospectivos é aportar a dimensão extensionista à teoria e à prática de construção de cenários prospectivos, que já é desenvolvida com muito sucesso no curso nos últimos anos. O diálogo com a comunidade externa à universidade só tende a engrandecer tal tarefa, permitindo que estudantes possam construir cenários levando em conta eventuais demandas que venham de diferentes setores.

A ACE – Cooperação Técnica Internacional era certamente uma das atividades pioneiras de extensão realizadas pelo curso de Relações Internacionais já no projeto pedagógico anterior, em seu formato laboratorial. A proposta que vinha sendo desenvolvida nos últimos anos era construir parcerias para cooperação técnica internacional para segmentos da sociedade civil da cidade de Uberlândia. No atual formato, esta prática tão exitosa continuará sendo ofertada para a comunidade.

Finalmente, a ACE – Proteção Internacional dos Direitos Humanos permitirá que diversas atividades de extensão realizadas no âmbito do NUPEDH, da Cátedra Sergio Vieira de Melo e do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Gênero e Relações Internacionais (GENERI-UFU), em que o diálogo com a comunidade é marca constante, possam ser articuladas com elementos de ensino e pesquisa em direitos humanos. Com isso, o curso de Relações Internacionais não apenas incorpora uma demanda das DCN ao curso, mas a faz de maneira original e reforçando a identidade das atividades na área que o IERI atua há pelo menos 10 anos.

Convém destacar informações adicionais sobre o desenvolvimento das atividades de extensão no curso de Relações Internacionais. Em primeiro lugar, a alocação docente para



execução e orientação das atividades de extensão levará em consideração as competências adquiridas do curso, assim como o projeto que será desenvolvido no período. Todavia, espera-se que tais atividades estimulem que a integralidade do corpo docente de Relações Internacionais passe a contribuir substantivamente com a extensão universitária no curso, seja nas atividades supracitadas, seja em outras a serem desenvolvidas em modalidades distintas.

Em segundo lugar, o formato da avaliação dos discentes pelos docentes nas atividades de extensão será o formato binário: aprovado/reprovado. Ademais, em conformidade com os artigos 10 e 11 da Resolução nº 7 de 18 de dezembro de 2018 do CNE, a extensão no curso de Relações Internacionais, em colaboração com a Coordenação de Extensão e seguindo o Plano de Extensão da Unidade Acadêmica, passará por autoavaliação crítica, voltada para o aperfeiçoamento de suas características essenciais de articulação com o ensino, a pesquisa, a formação do estudante, a qualificação do docente, a relação com a sociedade, a participação dos parceiros e a outras dimensões acadêmicas institucionais.

Em terceiro lugar, em concordância com o art. 12, parágrafo único da Resolução nº 7 de 18 de dezembro de 2018 do CNE, aos estudantes deverá ser permitido participar de quaisquer atividades de extensão, mantidas pelas instituições de ensino superior, respeitados os eventuais pré-requisitos especificados nas normas pertinentes. Para além, em consonância com o art. 17 da referida normativa, as atividades de extensão podem ser realizadas mediante parceria entre instituições de ensino superior, de modo que estimule a mobilidade interinstitucional de estudantes e docentes.

8.1.7. Disciplinas Optativas

O estudante do curso de Relações Internacionais deverá integralizar **240 horas** em disciplinas optativas, cujo rol de opções está apresentado abaixo.

Disciplinas Optativas					
Unidade Acadêmica	Disciplina	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total	Eixo



IERI	Estudos de Área: Estados Unidos da América	60	-	60	Estruturante
IERI	Estudos de Área: América Latina	60	-	60	Estruturante
IERI	Estudos de Área: Europa	60	-	60	Estruturante
IERI	Estudos de Área: África	60	-	60	Estruturante
IERI	Estudos de Área: Ásia	60	-	60	Estruturante
IERI	Estudos de Área: Oriente Médio	60	-	60	Estruturante
IERI	Estudos de Área: Rússia e o Espaço Pós-Soviético	60	-	60	Estruturante
IERI	Meio Ambiente e Relações Internacionais	60	-	60	Estruturante
IERI	Comunicação Profissional em Relações Internacionais	30	30	60	Atividade Profissional
IERI	Guerra, Tecnologia e Sistema Internacional	60	-	60	Interdisciplinar
IERI	Cultura e Relações Internacionais	60	-	60	Estruturante
IERI	Energia e Relações Internacionais	60	-	60	Interdisciplinar
IERI	Estudos para paz: marcos conceituais e problemas empíricos	60	-	60	Interdisciplinar
IERI	Relações Internacionais e as Linguagens Artísticas	60	-	60	Interdisciplinar
IERI	Atores subnacionais e Relações Internacionais	60	-	60	Interdisciplinar
IERI	Corpos, gênero e poder nas Relações Internacionais	60	-	60	Estruturante
IERI	Potências Regionais	60	-	60	Estruturante
IERI	Issues in International Politics - Temas em Política Internacional	60	-	60	Estruturante
IERI	Temas de Relaciones Internacionales – Temas de Relações Internacionais	60	-	60	Estruturante
IERI	Economia, Política e Sociedade no Desenvolvimento da América Latina	60	-	60	Estruturante
IERI	Estado e Economia	60	-	60	Interdisciplinar
IERI	Estratégias Empresariais Internacionais	60	-	60	Interdisciplinar



IERI	Tópicos em Política Internacional	60	-	60	Estruturante
IERI	Tópicos em História das Relações Internacionais	60	-	60	Estruturante
IERI	Tópicos em Teorias das Relações Internacionais	60	-	60	Estruturante
IERI	Tópicos em Estudos Estratégicos e Segurança Internacional	60	-	60	Estruturante
IERI	Tópicos em Instituições e Regimes Internacionais	60	-	60	Estruturante
IERI	Tópicos em Análise de Política Externa	60	-	60	Estruturante
IERI	Tópicos em Política Externa Comparada	60	-	60	Estruturante
IERI	Tópicos em Economia Política Internacional	60	-	60	Estruturante
IERI	Tópicos em Economia Internacional	60	-	60	Interdisciplinar
IERI	Temas em Relações Internacionais I	60	-	60	Interdisciplinar
IERI	Temas em Relações Internacionais II	60	-	60	Interdisciplinar
IERI	Temas em Integração Europeia	60	-	60	Estruturante
INCIS	Sistemas Políticos Comparados	60	-	60	Estruturante
FADIR	Tópicos em Direito Internacional	60	-	60	Interdisciplinar
FADIR	Prática em Direito Internacional	-	60	60	Interdisciplinar
ILEEL	Língua Inglesa para Compreensão Escrita	60	-	60	Interdisciplinar
ILEEL	Língua Espanhola – Compreensão Leitora	60	-	60	Interdisciplinar
ILEEL	Língua Francesa – Leitura Instrumental	60	-	60	Interdisciplinar
ILEEL	Análise do Discurso	60	-	60	Interdisciplinar
ILEEL	Literaturas Africanas de Língua Portuguesa	60	-	60	Interdisciplinar
ILEEL	Literaturas de Língua Portuguesa e Identidade Nacional	60	-	60	Interdisciplinar
IGUFU	Espacialidade e Desenvolvimento	60	-	60	Interdisciplinar



IGUFU	Geopolítica do Brasil	60	-	60	Interdisciplinar
INHIS	História da África	60	-	60	Interdisciplinar
FACED	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS I	30	30	60	Interdisciplinar

Os estudantes poderão cursar as disciplinas optativas a partir do **5º período** do curso. A única exceção a esta regra é disciplina optativa de Língua Inglesa para Compreensão Escrita. O estudante poderá cursá-la a partir do **2º período**, antecipando, assim, 1 das 4 optativas que deverão ser cursadas. Tal exceção se justifica pois o perfil dos estudantes do curso de Relações Internacionais é heterogêneo e, portanto, alguns podem ter mais dificuldades para as leituras em língua inglesa que compõem parte dos componentes curriculares. Logo, esta regra permite que o estudante tenha treinamento técnico para capacitar sua leitura e, assim, atender às demandas dos componentes curriculares.



8.1.8. Fluxo Curricular

Per.	Componente Curricular	Natureza (Optativa, Obrigatória)	Carga Horária			Requisitos		Unid. Acad. Ofertante
			Teórica	Prática	Total	Pré-requisito	Correquisito	
1º	Geografia Política e Geopolítica	Obrigatória	60	-	60	Livre	Livre	IGUFU
	Instituições de Direito	Obrigatória	60	-	60	Livre	Livre	FADIR
	Introdução à Economia	Obrigatória	60	-	60	Livre	Livre	IERI
	Introdução ao Estudo das Relações Internacionais	Obrigatória	60	-	60	Livre	Livre	IERI
	Política I	Obrigatória	60	-	60	Livre	Livre	INCIS
	Sociologia I	Obrigatória	60	-	60	Livre	Livre	INCIS
	ENADE*- Ingressante	Obrigatória	-	-	-	-	-	-
2º	Direito Constitucional	Obrigatória	60	-	60	Livre	Livre	FADIR
	História das Relações Internacionais I	Obrigatória	60	-	60	Livre	Livre	IERI
	Microeconomia e Organização Industrial	Obrigatória	60	-	60	Livre	Livre	IERI
	Política II	Obrigatória	60	-	60	Livre	Livre	INCIS
	Sociologia II	Obrigatória	60	-	60	Livre	Livre	INCIS
	Teorias das Relações Internacionais I	Obrigatória	60	-	60	Livre	Livre	IERI
3º	Antropologia	Obrigatória	60	-	60	Livre	Livre	INCIS
	Direito Internacional Público	Obrigatória	60	-	60	Livre	Livre	FADIR
	Filosofia das Ciências e Metodologia de Pesquisa em Relações Internacionais	Obrigatória	60	-	60	Livre	Livre	IERI
	História da América Independente	Obrigatória	60	-	60	Livre	Livre	INHIS
	História das Relações Internacionais II	Obrigatória	60	-	60	Livre	Livre	IERI
	Teorias das Relações Internacionais II	Obrigatória	60	-	60	Livre	Livre	IERI
4º	Atividades Curriculares de Extensão** – Observatório de Política Externa e Política Internacional	Obrigatória	-	60	60	Livre	Livre	IERI
	Direito Internacional Privado	Obrigatória	60	-	60	Livre	Livre	FADIR
	História Econômica e Social do Brasil	Obrigatória	60	-	60	Livre	Livre	INHIS
	Instituições e Regimes Internacionais	Obrigatória	60	-	60	Livre	Livre	IERI
	Instrumentos de Estatística Econômica aplicados a Relações Internacionais	Obrigatória	60	-	60	Livre	Livre	IERI
	Macroeconomia I	Obrigatória	60	-	60	Livre	Livre	IERI
5º	Atividades Curriculares de Extensão** – Organizações Internacionais	Obrigatória	-	60	60	Livre	Livre	IERI
	Economia Política Internacional I	Obrigatória	60	-	60	Livre	Livre	IERI



	Integração Regional	Obrigatória	60	-	60	Livre	Livre	IERI
	Macroeconomia II	Obrigatória	60	-	60	Livre	Livre	IERI
	Optativa I	Optativa	-	-	-	-	Livre	-
	Política Externa Brasileira I	Obrigatória	60	-	60	Livre	Livre	IERI
6º	Atividades Curriculares de Extensão** – Proteção Internacional dos Direitos Humanos	Obrigatória	-	60	60	Livre	Livre	IERI
	Economia Brasileira Contemporânea I	Obrigatória	60	-	60	Livre	Livre	IERI
	Economia Política Internacional II	Obrigatória	60	-	60	Livre	Livre	IERI
	Estudos Estratégicos e Segurança Internacional	Obrigatória	60	-	60	Livre	Livre	IERI
	Optativa II	Optativa	-	-	-	-	Livre	-
	Política Externa Brasileira II	Obrigatória	60	-	60	Livre	Livre	IERI
	Projeto de Pesquisa em Relações Internacionais	Obrigatória	-	30	30	Livre	Livre	IERI
7º	Atividades Curriculares de Extensão** – Cenários Prospectivos	Obrigatória	-	60	60	Livre	Livre	IERI
	Economia Brasileira Contemporânea II	Obrigatória	60	-	60	Livre	Livre	IERI
	Economia Internacional	Obrigatória	60	-	60	Livre	Livre	IERI
	Economia Política Internacional III	Obrigatória	60	-	60	Livre	Livre	IERI
	Optativa III	Optativa	-	-	-	-	Livre	-
	Trabalho de Conclusão de Curso I*****	Obrigatória	-	60	60	Projeto de Pesquisa em Relações Internacionais	Livre	IERI
8º	Atividades Curriculares de Extensão** – Cooperação Técnica Internacional	Obrigatória	-	60	60	Livre	Livre	IERI
	Comércio Exterior	Obrigatória	60	-	60	Livre	Livre	FAGEN
	Desenvolvimento Socioeconômico	Obrigatória	60	-	60	Livre	Livre	IERI
	Negociações Internacionais	Obrigatória	60	-	60	Livre	Livre	FAGEN
	Optativa IV	Optativa	-	-	-	-	Livre	-
	Trabalho de Conclusão de Curso II*****	Obrigatória	-	60	60	Trabalho de Conclusão de Curso I	Livre	IERI
	ENADE* - Concluinte	Obrigatória	-	-	-	-	-	-
Atividades Acadêmicas Complementares ***		Obrigatória	-	-	90	-	-	-
Disciplinas Optativas ****		Optativa	-	-	240	-	Livre	-
Optativas	Análise do Discurso	Optativa	60	-	60	Quatro períodos vencidos	Livre	ILEEL



Atores subnacionais e Relações Internacionais	Optativa	60	-	60	Quatro períodos vencidos	Livre	IERI
Comunicação Profissional em Relações Internacionais	Optativa	30	30	60	Quatro períodos vencidos	Livre	IERI
Corpos, gênero e poder nas Relações Internacionais	Optativa	60	-	60	Quatro períodos vencidos	Livre	IERI
Cultura e Relações Internacionais	Optativa	60	-	60	Quatro períodos vencidos	Livre	IERI
Economia, Política e Sociedade no desenvolvimento da América Latina	Optativa	60	-	60	Quatro períodos vencidos	Livre	IERI
Energia e Relações Internacionais	Optativa	60	-	60	Cinco períodos vencidos	Livre	IERI
Espacialidade e Desenvolvimento	Optativa	60	-	60	Quatro períodos vencidos	Livre	IGUFU
Estado e Economia	Optativa	60	-	60	Quatro períodos vencidos	Livre	IERI
Estratégias Empresariais Internacionais	Optativa	60	-	60	Quatro períodos vencidos	Livre	IERI
Estudos de Área: África	Optativa	60	-	60	Quatro períodos vencidos	Livre	IERI
Estudos de Área: América Latina	Optativa	60	-	60	Quatro períodos vencidos	Livre	IERI
Estudos de Área: Ásia	Optativa	60	-	60	Quatro períodos vencidos	Livre	IERI
Estudos de Área: Estados Unidos da América	Optativa	60	-	60	Quatro períodos vencidos	Livre	IERI
Estudos de Área: Europa	Optativa	60	-	60	Quatro períodos vencidos	Livre	IERI
Estudos de Área: Oriente Médio	Optativa	60	-	60	Quatro períodos vencidos	Livre	IERI
Estudos de Área: Rússia e espaço pós-	Optativa	60	-	60	Quatro períodos	Livre	IERI



soviético					vencidos		
Estudos para Paz: marcos conceituais e problemas empíricos	Optativa	60	-	60	Quatro períodos vencidos	Livre	IERI
Geopolítica do Brasil	Optativa	60	-	60	Quatro períodos vencidos	Livre	IGUFU
Guerra, Tecnologia e Sistema Internacional	Optativa	60	-	60	Quatro períodos vencidos	Livre	IERI
História da África	Optativa	60	-	60	Quatro períodos vencidos	Livre	INHIS
Issues in International Politics- Temas de Política Internacional	Optativa	60	-	60	Quatro períodos vencidos	Livre	IERI
Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS I	Optativa	30	30	60	Quatro períodos vencidos	Livre	FACED
Língua Espanhola – Compreensão Leitora	Optativa	60	-	60	Quatro períodos vencidos	Livre	ILEEL
Língua Francesa – Leitura Instrumental	Optativa	60	-	60	Quatro períodos vencidos	Livre	ILEEL
Língua Inglesa para Compreensão Escrita	Optativa	60	-	60	1º período vencido	Livre	ILEEL
Literaturas Africanas de Língua Portuguesa	Optativa	60	-	60	Quatro períodos vencidos	Livre	ILEEL
Literaturas de Língua Portuguesa e Identidade Nacional	Optativa	60	-	60	Quatro períodos vencidos	Livre	ILEEL
Meio Ambiente e Relações Internacionais	Optativa	60	-	60	Quatro períodos vencidos	Livre	IERI
Potências Regionais	Optativa	60	-	60	Quatro períodos vencidos	Livre	IERI
Prática em Direito Internacional	Optativa	60	-	60	Quatro períodos vencidos	Livre	FADIR
Relações Internacionais e as Linguagens Artísticas	Optativa	60	-	60	Quatro períodos vencidos	Livre	IERI
Sistemas Políticos Comparados	Optativa	60	-	60	Quatro	Livre	INCIS



					períodos vencidos		
Temas de Relaciones Internacionales – Temas de Relações Internacionais	Optativa	60	-	60	Quatro períodos vencidos	Livre	IERI
Temas em Integração Europeia	Optativa	60	-	60	Quatro períodos vencidos	Livre	IERI
Temas em Relações Internacionais I	Optativa	60	-	60	Quatro períodos vencidos	Livre	IERI
Temas em Relações Internacionais II	Optativa	-	60	60	Quatro períodos vencidos	Livre	IERI
Tópicos em Análise de Política Externa	Optativa	60	-	60	Quatro períodos vencidos	Livre	IERI
Tópicos em Direito Internacional	Optativa	60	-	60	Quatro períodos vencidos	Livre	FADIR
Tópicos em Economia Internacional	Optativa	60	-	60	Quatro períodos vencidos	Livre	IERI
Tópicos em Economia Política Internacional	Optativa	60	-	60	Quatro períodos vencidos	Livre	IERI
Tópicos em Estudos Estratégicos e Segurança Internacional	Optativa	60	-	60	Quatro períodos vencidos	Livre	IERI
Tópicos em História das Relações Internacionais	Optativa	60	-	60	Quatro períodos vencidos	Livre	IERI
Tópicos em Instituições e Regimes Internacionais	Optativa	60	-	60	Quatro períodos vencidos	Livre	IERI
Tópicos em Política Externa Comparada	Optativa	60	-	60	Quatro períodos vencidos	Livre	IERI
Tópicos em Política Internacional	Optativa	60	-	60	Quatro períodos vencidos	Livre	IERI
Tópicos em Teorias das Relações Internacionais	Optativa	60	-	60	Quatro períodos vencidos	Livre	IERI

Observações:

* O ENADE é componente curricular obrigatório, conforme Lei nº 10861, de 14 de abril de 2004 (SINAES).

** O aluno deverá integralizar no mínimo 300 horas em Atividades Curriculares de Extensão.



*** As Atividades Acadêmicas Complementares serão desenvolvidas ao longo do curso.

*** As disciplinas optativas poderão ser cursadas a partir do 5º período do curso. A exceção é Língua Inglesa para Compreensão Escrita, que pode ser cursada a partir do 2º período do curso. Ademais, as disciplinas optativas não poderão ser utilizadas para fins de equivalência curricular.

**** Para matrícula em Trabalho de Conclusão de Curso I, o pré-requisito é a aprovação em Projeto de Pesquisa em Relações Internacionais. Para matrícula em Trabalho de Conclusão de Curso II, o pré-requisito é a aprovação em Trabalho de Conclusão de Curso I.

A síntese da carga horária do Curso de Graduação – Bacharelado em Relações Internacionais da Universidade Federal de Uberlândia é apresentada no quadro abaixo.

Eixo	Carga Horária	Percentual
Estruturante	1020	34%
Interdisciplinar	1230	41%
Atividade Profissional	120	4%
Atividades Curriculares de Extensão	300	10%
Optativas	240	8%
Atividades Acadêmicas Complementares	90	3%
Total	3000	100%

Por outra perspectiva, quando considerando as Atividades Curriculares de Extensão como componentes do Eixo de Formação voltado à Atividade Profissional, temos o seguinte quadro:

Eixo	Carga Horária	Percentual
Estruturante	1020	34%
Interdisciplinar	1230	41%
Atividade Profissional	420	14%
Optativas	240	8%
Atividades Acadêmicas Complementares	90	3%
Total	3000	100%

8.2. Trabalho de Conclusão de Curso



Conforme as DCN para os cursos de Relações Internacionais, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um componente curricular obrigatório e poderá ser desenvolvido nas modalidades de monografia, projeto de iniciação científica ou projetos de atividades, centrados em áreas teórico-práticas e de formação profissional, relacionadas com o curso, na forma disposta em regulamento próprio. Em adição a esta diretriz, o artigo 1 da resolução nº15/2016 do CONGRAD estabelece que o TCC é definido como um tipo de atividade acadêmica orientada que desenvolve de modo sistemático um tema específico, não necessariamente inédito, registrado por escrito ou por meio de diferentes linguagens, de modo a revelar revisão bibliográfica, reflexão, interpretação e rigor técnico-científico e artístico, quando couber.

No caso do curso de Relações Internacionais da UFU, o TCC tem como objetivo geral propiciar aos alunos a ocasião de demonstrar o grau de habilitação adquirido, o aprofundamento temático, o estímulo à produção científica, à consulta de bibliografia especializada e o aprimoramento da capacidade de interpretação crítica na área de Relações Internacionais. Sua execução se dá na forma de **Monografia ou Artigo Científico**, ou seja, de um trabalho de pesquisa individual, sob orientação docente, envolvendo temas de abrangência da área de Relações Internacionais, em consonância com os conteúdos estudados no curso.

A estrutura institucional do curso de Relações Internacionais da UFU para o desenvolvimento do TCC conta com a figura do coordenador do TCC. A ele compete (i) atender aos alunos matriculados em Projeto de Pesquisa em Relações Internacionais, Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II, em horário pré-estabelecido, de maneira que não coincida com o horário de aulas; (ii) proporcionar orientação básica aos alunos em fase de iniciação do Projeto de Pesquisa; (iii) convocar, sempre que necessário, reuniões com os docentes orientadores e alunos matriculados em Projeto de Pesquisa em Relações Internacionais, Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II; e (iv) tomar, no âmbito de sua competência, todas as demais medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento.

O percurso para a construção do TCC começa já no 3º período do curso, quando o estudante tem contato com a disciplina de Filosofia das Ciências e Metodologia de Pesquisa em Relações Internacionais, desenhada para propiciar ao estudante os elementos centrais de como se fazer uma pesquisa científica. O segundo momento do TCC acontece durante o 6º período, quando



o estudante tem contato com a disciplina Projeto de Pesquisa em Relações Internacionais, dedicada especificamente à construção dos projetos de pesquisas das alunas e dos alunos do curso. Em seguida, o estudante deve se matricular em Trabalho de Conclusão de Curso I, quando se inicia propriamente o processo de orientação entre orientador e estudante. Todavia, para que esta matrícula possa ocorrer, o estudante deverá ter obtido aprovação em Projeto de Pesquisa em Relações Internacionais. O não cumprimento do disposto neste artigo implica o cancelamento automático da matrícula na respectiva disciplina.

O estudante interessado em se matricular na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I deverá primeiramente entrar em contato com o professor orientador, solicitando a autorização para a matrícula na respectiva turma sob sua orientação. Para se matricular nas disciplinas de Monografia, o discente deverá solicitar a matrícula online, conforme estipulado no calendário acadêmico da UFU, mas sua matrícula só será validada/processada quando o professor orientador enviar e-mail para a Secretaria/Coordenação do curso autorizando a orientação. Os alunos cujos orientadores são de outras Unidades da UFU deverão se matricular na turma Coordenação. Todos os alunos matriculados nesta turma deverão apresentar ao coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso uma declaração ou um termo de aceite do professor orientador externo ao IERI.

A matrícula em Trabalho de Conclusão de Curso II dependerá da aprovação em Trabalho de Conclusão de Curso I. No caso, o docente orientador deverá avaliar se o trabalho de orientação foi desenvolvido a contento, e se o estudante cumpriu com os critérios mínimos para seguir adiante com a pesquisa e, conseqüentemente, com a matrícula em Trabalho de Conclusão de Curso II. A aprovação em Trabalho de Conclusão de Curso II se dará após defesa pública do TCC, em que o estudante deverá alcançar no mínimo a nota 60 (sessenta), de um total possível de 100 (cem). A escolha da banca é de responsabilidade do aluno e do orientador, composta por dois professores avaliadores e presidida pelo orientador do estudante.

Conforme PORTARIA/PROGRAD N°008 de 19 de maio de 2017, os TCCs produzidos no âmbito dos cursos de graduação presenciais ou a distância da UFU, a partir de 2017, deverão ser disponibilizados no Repositório Institucional da Universidade Federal de Uberlândia (RI UFU). Para submissão no Repositório, o discente deverá se cadastrar no ambiente virtual do RI UFU e, com o



auxílio do orientador, preencher os metadados de identificação e carregar o arquivo do TCC em PDF/A e/ou outras extensões. O responsável pela validação dos dados de identificação do documento e do arquivo com conteúdo será o professor orientador. Todas as demais informações e instruções relativas à realização do TCC estão apresentadas em anexos específicos desse projeto.

Por fim, destacamos que todo o detalhamento do TCC do curso de Relações Internacionais constará em normas específicas que serão elaboradas e posteriormente submetidas para aprovação nos âmbitos do Núcleo Docente Estruturante, Colegiado do Curso e Unidade Acadêmica.

8.3. Estágio

Conforme as DCN, o estágio é componente curricular, direcionado à consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do formando, devendo cada instituição, por meio das instâncias institucionais competentes, aprovar o correspondente regulamento, com suas modalidades de operacionalização. Segundo o mesmo documento, a previsão da obrigatoriedade do estágio curricular é de opção da Instituição de Ensino Superior e, mesmo não sendo obrigatório, a concepção e a composição das atividades de estágio devem estar descritas no projeto pedagógico.

Por sua vez, no artigo 21 da resolução nº15/2016 do CONGRAD, está determinado que Estágio como componente curricular é uma atividade desenvolvida no ambiente de exercício profissional, mediante supervisão e orientação e integrará o Projeto Pedagógico quando estabelecido pelas diretrizes curriculares. No caso do curso de Relações Internacionais da UFU, o estágio é componente curricular não-obrigatório. Em consonância com o parágrafo 2º do artigo 21 da resolução nº15/2016 do CONGRAD, regras específicas para o estágio serão aprovadas no âmbito do Colegiado do Curso com anuência do NDE e posteriormente no âmbito do IERI.

8.4. Atendimento à legislação específica

De forma semelhante ao projeto pedagógico anterior, o presente projeto privilegia a transversalidade e a interdisciplinaridade como formas de atender as legislações específicas que



os cursos de bacharelado precisam cumprir. Ademais, a presença dos grupos de estudo e de pesquisa supracitados no ambiente do IERI contribui sobremaneira para seu atendimento específico. Todavia, para não restar dúvidas de que o presente projeto cumpre os requisitos legais, apresentamos abaixo as legislações que precisam ser atendidas, assim como a forma de atendê-las em suas especificidades.

8.4.1. Educação Ambiental

Em atendimento à Lei nº 9.795-99 e ao Decreto nº 4.281-02, bem como à Resolução CONSUN 26/2012, que instituiu a Política Ambiental da UFU e estabeleceu a obrigatoriedade de inclusão deste tema nos currículos dos cursos de graduação, o atual projeto pedagógico atende tais demandas mediante os seguintes instrumentos:

- a) Pela transversalidade, mediante temas relacionados com educação ambiental que constam nas ementas de disciplinas obrigatórias como Introdução ao Estudo das Relações Internacionais, Antropologia e Desenvolvimento Socioeconômico;
- b) Disciplina optativa, com o componente curricular de Meio Ambiente e Relações Internacionais.

8.4.2. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos

As Diretrizes para a Educação em Direitos Humanos, como promotoras de uma educação integral, possuem suas bases e fundamentos em um conjunto de normas estabelecidas a partir da Constituição Federal de 1988 e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). Ademais, a Resolução N° 1/2012 do Conselho Nacional de Educação estabelece as diretrizes nacionais para educação em Direitos Humanos. No atual projeto pedagógico, o cumprimento dessa normativa se dá mediante os seguintes eixos:

- a) Disciplinas obrigatórias, sobretudo Direito Internacional Público e ACE - Proteção Internacional dos Direitos Humanos;



- b) Atividades de pesquisa e extensão, com destaque para as desenvolvidas pelo Núcleo de Estudos e Pesquisas em Direitos Humanos (NUPEDH), pelas atividades da Cátedra Sérgio Vieira de Melo, assim como pelas atividades desenvolvidas pelo Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Gênero e Relações Internacionais (GENERI-UFU).

8.4.3. Educação das Relações Étnico-Raciais e Histórias e Culturas Afro-Brasileira, Africana e Indígena

Em cumprimento ao disposto na lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003, na Resolução nº 1 de 17 de junho de 2004 do CNE e Resolução 04/2014 do CONGRAD da UFU, especialmente nos artigos 1º e 3º, o presente projeto pedagógico atende exigências relativas a conteúdos e atividades curriculares concernentes à Educação das Relações Étnico-Raciais e Histórias e Culturas Afro-Brasileira, Africana e Indígena. Levando-se em consideração que o artigo 1º da referida resolução estabelece que os princípios da inclusão dos referidos conteúdos: i) a consciência política e histórica da diversidade dos grupos étnico-raciais distintos, com cultura e história próprias; ii) o fortalecimento de identidades e direitos, ampliando o acesso a informações sobre a diversidade do país; e iii) ações educativas de combate ao racismo e às discriminações, reconhecendo a participação dos diferentes grupos sociais e étnico-raciais na construção da nação brasileira, o atual projeto atende-os da seguinte forma:

- a) Disciplinas obrigatórias, com o componentes curriculares História Econômica e Social Brasil, o qual contempla a formação social, cultural e econômica do Brasil, inclusive a partir do chamado Pensamento Social Brasileiro, e que envolve o tratamento da participação dos diferentes grupos sociais e étnico-raciais na construção da nação brasileira bem como da diversidade do país; História da América Independente, que discute a formação dos estados no continente destacando a participação dos grupos sociais e étnico-raciais da região; e História



de Relações Internacionais I e História de Relações Internacionais II, que discutem a posição do continente africano dentro da sistema internacional.

- b) Disciplinas optativas, mediante as disciplinas de História da África, ofertada pelo Instituto de História da UFU; Literaturas Africanas de Língua Portuguesa, ofertada pelo Instituto de Letras e Linguística da UFU; Estudos de Área: África; Estudos de Área: Ásia; e Estudos de Área: Oriente Médio, estas três últimas ofertadas pelo IERI.
- c) Pela transversalidade, mediante temas relacionados com relações étnico-raciais e história e cultura africana e indígena, em disciplinas como Introdução ao Estudo das Relações Internacionais, Teorias das Relações Internacionais II, Instituições e Regimes Internacionais, Política Externa Brasileira I e Política Externa Brasileira II. Tais disciplinas proporcionam desde tratamento teórico de conceitos como raça, colonialismo e colonialidade, passando por reflexões de direitos humanos, permitindo a identificação de instrumentos internacionais de proteção de direitos, até discussões sobre as relações internacionais do Brasil e suas relações com o continente africano.

8.4.4. LIBRAS

Segundo o Decreto nº. 5626 de 22 de novembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, a qual dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, a oferta da disciplina curricular de LIBRAS deve ser de natureza obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior, e nos cursos de Fonoaudiologia, de instituições de ensino, públicas e privadas, do sistema federal de ensino e dos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Nos demais cursos, LIBRAS constituir-se-á em disciplina curricular optativa nos demais cursos de educação superior e na educação profissional. Nesse sentido, no atual projeto pedagógico, este atendimento é feito mediante a oferta da disciplina optativa Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS I.



A tabela abaixo resume as maneiras como o atual projeto pedagógico atende à legislação específica.

Temática	Legislação	Componente Curricular	Período	Natureza
Educação Ambiental	- Lei nº 9.795 de 27/04/1999 - Decreto nº 4.281 de 25/06/2002 - Resolução nº 26/2012, de 30 de novembro de 2012	Introdução aos Estudos das Relações Internacionais	1º	Obrigatória
		Antropologia	3º	Obrigatória
		Desenvolvimento Socioeconômico	8º	Obrigatória
		Meio Ambiente e Relações Internacionais	-	Optativa
Educação em Direitos Humanos	Resolução CNE/CP nº 1/2012, de 30 de maio de 2012 que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.	Direito Internacional Público	3º	Obrigatória
		ACE – Proteção Internacional dos Direitos Humanos	6º	Obrigatória
		Atividades de pesquisa e extensão de grupos e núcleos vinculados ao curso	-	-
Educação para as relações étnico-raciais e o Ensino de História da África e Cultura afro-brasileira, africana e indígena	- Lei nº 10.639 de 09/01/2003 - Resolução nº 1/2004 de 17/06/2004 - Resolução nº 4/2014 CONGRAD	História das Relações Internacionais I	2º	Obrigatória
		Teorias das Relações Internacionais II	3º	Obrigatória
		História das Relações Internacionais II	3º	Obrigatória
		História da América Independente	3º	Obrigatória
		História Econômica e Social do Brasil	4º	Obrigatória
		Política Externa Brasileira I	5º	Obrigatória
		Política Externa Brasileira II	6º	Obrigatória
		História da África	-	Optativa
		Estudos de Área: África	-	Optativa
		Estudos de Área: Ásia	-	Optativa
		Estudos de Área: Oriente Médio	-	Optativa
		Literaturas Africanas de Língua Portuguesa	-	Optativa



LIBRAS	- Decreto nº 5.626/2005, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 - Resolução nº 13/2008 do CONGRAD	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS I	-	Optativa
--------	--	--	---	----------

8.5. Migração Curricular e Equivalências

O Núcleo Docente Estruturante do curso de Relações Internacionais, em parceria com o Colegiado do curso, após análise das opções para garantir a melhor transição curricular possível, encaminhou a proposta de não haver migração de estudantes para o novo currículo. O curso de Relações Internacionais tem apenas um currículo vigente e, conforme já apontado nesse documento, além de possuir méritos, uma eventual migração curricular poderia criar problemas desnecessários na gestão do curso. Adicionalmente, ressaltamos que a elaboração de tabela de equivalências entre os componentes curriculares do projeto vigente e da presente proposta para otimização da oferta de disciplinas constará em normas específicas que serão elaboradas e posteriormente submetidas para apreciação nos âmbitos do Núcleo Docente Estruturante, Colegiado do Curso e Unidade Acadêmica.

8.6. Internacionalização

É da natureza do curso de Relações Internacionais a discussão de temas considerados globais e suas implicações locais. Como se pode ver ao longo do projeto pedagógico, diversos temas internacionais são cobertos das mais distintas formas. Logo, nessa seção, destacamos apenas iniciativas do curso que apontam para como a internacionalização enquanto estratégia para o desenvolvimento do curso é central para o IERI.

Como já destacado, sobre mobilidades internacional e nacional, com base em dados relativos a 2018, 2019 e 2020, temos um total de 28 estudantes em mobilidade internacional e 7 em mobilidade nacional. Vê-se, portanto, que os estudantes do curso de Relações Internacionais da UFU já usufruem dos diversos convênios que a universidade possui.



Em termos de internacionalização da unidade acadêmica, o IERI tem uma política de capacitação docente que vem permitindo que seus quadros tenham experiências internacionais mediante estágios pós-doutorais no exterior. Nos últimos anos, docentes do IERI já passaram pela University of Sussex, Reino Unido; University of Glasgow, Reino Unido; University of London, Reino Unido; University of Manchester, Reino Unido; Columbia University, EUA; Oregon State University, EUA; Harvard University, EUA; George Mason University, EUA; e Flinders University, Austrália. Ademais, diversos docentes do IERI possuem experiência em grupos de pesquisa internacionais, como o Conselho Latino-Americano de Ciências Sociais. Ademais, o IERI já recebeu docentes internacionais para intercâmbios acadêmicos na UFU no âmbito da pós-graduação. Tais experiências permitem o fortalecimento de redes de pesquisas internacionais, o que provoca externalidades positivas para o ensino de graduação.

O que se ambiciona agora é que estes intercâmbios também possam ocorrer na graduação. Para tanto, o projeto pedagógico está preparado para esta tarefa. Dentre as disciplinas optativas, temos duas a serem ofertadas exclusivamente em língua estrangeira. *Issues in International Politics* foi pensada para acolher docente que pretenda ofertar disciplina em língua inglesa. *Temas de Relaciones Internacionales* acolhe docente interessado em ofertar disciplina em língua espanhola. Por fim, ficará a cargo do NDE promover ações junto à Diretoria de Relações Internacionais da UFU para a prospecção de oportunidades junto a instituições estrangeiras para dupla titulação, algo que agregaria muito aos esforços de internacionalização não apenas do curso, mas também de todo o IERI.

A adesão da Universidade Federal de Uberlândia à Agenda 2030 das Nações Unidas e a seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável permitiu também que este projeto pedagógico, dadas as suas características estruturais e curriculares, se alinhe diretamente a 3 dos 17 objetivos, porém sem negligenciar a importância dos demais 14. São eles:

ODS 4. Educação de qualidade - Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

ODS 5. Igualdade de gênero - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.



ODS 16. Paz, justiça e instituições eficazes - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

A implementação desses objetivos de desenvolvimento sustentável no projeto pedagógico se dará de forma curricular e transversal. Em termos do currículo, o curso de Relações Internacionais trabalha diretamente temas relativos à paz, justiça e instituições eficazes, sobretudo em disciplinas como Estudos Estratégicos e Segurança Internacional, Instituições e Regimes Internacionais e ACE – Organizações Internacionais. Discussões sobre igualdade de gênero estão presentes em componentes curriculares como Teorias das Relações Internacionais 2, ACE – Proteção Internacional dos Direitos Humanos, Direito Internacional Público e no componente curricular optativo Corpos, Gênero e Poder nas Relações Internacionais. De forma transversal, mediante seminários, projetos de extensão e atividades dos núcleos, todos os 3 objetivos de desenvolvimento sustentável são em alguma medida trabalhados e estimulados. Por fim, a educação de qualidade é princípio do presente projeto e informa toda a sua construção.

Finalmente, tendo em vista a política de internacionalização da Universidade Federal de Uberlândia, o IERI entende que, após mais de uma década de atividades plenamente exitosas, criou-se massa crítica suficiente para que o curso de Relações Internacionais não apenas receba contribuições de outros institutos, mas possa também exportar suas competências. Nesse sentido, mediante o exemplo da disciplina de Introdução ao Estudo das Relações Internacionais, nos sentimos confiantes para contribuir para outros cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia com disciplinas introdutórias sobre a natureza da política e economia internacionais contemporâneas. Dado que a internacionalização é um objetivo da instituição como um todo e o conhecimento mínimo da política internacional será requisito de suma importância para qualquer curso, a graduação em Relações Internacionais da UFU encontra-se estrategicamente posicionada para cumprir esta tarefa.



9. Diretrizes Gerais para o Desenvolvimento Metodológico do Ensino

A concepção teórico-metodológica na qual se assenta o Bacharelado em Relações Internacionais da UFU tem como base a formação integral do graduando, de modo que busca produzir um processo participativo de formação, instaurando uma forma de organização de trabalho pedagógico que contribua para e enfatize a autonomia, a solidariedade entre os agentes educativos e a participação de todos num projeto comum e coletivo.

Em alinhamento com as Diretrizes Nacionais Curriculares (DCN) para o curso de Relações Internacionais (Resolução CNE/CES 4/2017), que destacam metodologias de ensino e aprendizagem que promovam “a formação integral do estudante, por meio de propostas didático-pedagógicas que favoreçam o aprimoramento de habilidades e competências cognitivas e socioemocionais”, neste projeto pedagógico prioriza-se a formação de habilidades e competências, orientando o aluno para a construção crítica do conhecimento, aprendendo não só a ser profissional autônomo, mas também um cidadão integrado à realidade social em que vive.

Nesse sentido, é desejável e buscada uma formação profissional humanística, ampla e diferenciada, em consonância com as necessidades sociais e com a realidade do mundo do trabalho. Nessa perspectiva, faz-se necessária a proposição de um sistema de avaliação abrangente, com uma concepção de excelência acadêmica, que supere a avaliação como fim do processo de ensino-aprendizagem.

A proposta do Curso de Graduação – Bacharelado em Relações Internacionais é a de propiciar um maior envolvimento dos estudantes com as disciplinas e demais atividades de pesquisa, extensão e formativas, tendo por base um projeto integrado e integrador que permita o equilíbrio entre conhecimentos, habilidades, atitudes e, ainda, os estimule a aprender, passando a entender a aprendizagem como um processo dialético de construção de conhecimento, evidenciado por conceitos significativos, desenvolvidos constantemente e não de forma isolada, fragmentada e sem vínculos com a realidade.

A formação do Bacharel em Relações Internacionais, em função das características da profissão, requer o desenvolvimento de habilidades para compreender, decidir e agir em



contextos de diversidade cultural e incerteza e com a influência de vários agentes, exigindo posturas proativas de interação, diálogo, contraposição e tomada de decisão.

Vale ressaltar, ademais, que as fichas de disciplina constantes do ementário anexo a este projeto devem ser tratadas como orientação do trabalho a ser realizado, e não como determinações restritivas, liberando o curso de uma definição em alguma medida escolar e talvez dogmática de transmissão de conhecimento.



10. Atenção ao Estudante

A garantia ao direito de um ensino de qualidade para todos os discentes informa toda a construção do presente projeto pedagógico. Todavia, para que o estudante possa usufruir desse direito, é necessário que ele tenha condições para o acesso, permanência e conclusão do curso. Logo, políticas de atenção e apoio ao estudante são mais do que necessárias, sobretudo partindo-se da constatação de que o perfil do ingressante no curso de Relações Internacionais se tornou cada vez mais plural nos últimos anos. Para isso, o curso de Relações Internacionais se articula com uma série de atividades ligadas à assistência estudantil, promovidas pela Pró-reitoria de Assistência Estudantil (PROAE), assim como incentiva e promove a participação dos discentes em uma série de outras atividades, algumas delas elencadas abaixo.

No âmbito da unidade acadêmica, além da possibilidade de os estudantes participarem dos já citados DARI, Clube de Simulação Oswaldo Aranha e ACPE, assim como dos grupos de pesquisa, algumas outras iniciativas são dignas de nota. O CEPES apresenta possibilidades para que estudantes do IERI possam estagiar e assim participar das pesquisas que o centro produz. Destacamos também a Associação Atlética Acadêmica Monetária, instituição esportiva que visa a integração entre os alunos dos cursos de Administração, Economia, Gestão da Informação e Relações Internacionais.

Há de se destacar também os núcleos de pesquisa presentes no IERI, que permitem que estudantes participem de projetos de pesquisa. Atualmente, são 7 núcleos registrados e em funcionamento, quais sejam: Núcleo de Desenvolvimento Econômico (NUDES); Núcleo de Desenvolvimento Regional e Urbano (NEDRU); Núcleo de Economia Aplicada (NEA); Núcleo de Economia Social e do Trabalho (NEST); Núcleo de Estudos e Pesquisas em Relações Internacionais (NEPRI); Núcleo de Estudos Rurais (NERU); e Núcleo de Estudos e Pesquisas em Direitos Humanos (NUPEDH). Finalmente, em outubro de 2020, foi firmado acordo de cooperação entre a UFU e o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), que resultou na implementação da Cátedra Sergio Vieira de Melo na universidade, permitindo a promoção de ações em ensino, pesquisa e extensão na temática do refúgio e da proteção internacional de direitos humanos.



No âmbito da universidade, diversas são as ações de apoio e atenção ao estudante. Além das já citadas iniciativas de Iniciação Científica e os programas de monitoria, listamos abaixo uma série de ações, cujas informações foram retiradas de seus respectivos sítios eletrônicos.

Academia Universitária. O projeto “Academia Universitária” teve início no ano de 2010 com o objetivo de oferecer um espaço físico para a prática regular de musculação, proporcionando, dentre vários outros benefícios, a melhoria da saúde e qualidade vida da comunidade universitária. Atualmente, existem academias universitárias em três Campi da UFU: campus Santa Mônica, campus Umuarama e campus Pontal. Todas possuem profissionais com formação em Educação Física, credenciados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), e contratados pela FAU. Há ainda que se destacar a existência de programas voltados para lazer e desporto na forma de torneios esportivos e olimpíadas universitárias.

Restaurante Universitário. O Restaurante Universitário (RU) tem como objetivo fornecer refeições balanceadas e adequadas, do ponto de vista nutricional e sanitário, à comunidade acadêmica e contribuir para práticas de ensino, pesquisa e extensão. Além disso, a missão é continuar sendo um equipamento social capaz de evitar a evasão ou a retenção acadêmica resultante de condições socioeconômicas específicas.

Política de Assistência Estudantil da UFU. Comandada pela PROAE e em consonância com a Política Nacional de Assistência Estudantil, contém, além de outros, os seguintes elementos:

- I. Programa de Integração dos Estudantes Ingressantes - cria condições para que o estudante se integre ao contexto universitário, preparando-o para o bom desempenho acadêmico e formação integral;
- II. Programa de Moradia - oferece condições adequadas de moradia aos estudantes de baixa condição socioeconômica da UFU, de forma a permitir o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas e o pleno exercício de sua cidadania.
- III. Programa de Transporte - oferece condições de transporte adequadas para o acesso dos estudantes de baixa condição socioeconômica às atividades acadêmicas dos diversos cursos de graduação da UFU, contribuindo para a melhoria do desempenho acadêmico com qualidade de vida;



- IV. Programa de Saúde Física - coordena medidas efetivas para viabilizar a manutenção e ou recuperação da saúde dos estudantes;
- V. Programa de Saúde Mental - promove ações em saúde mental à comunidade discente da UFU, nos âmbitos preventivo, educativo e terapêutico;
- VI. Programa de Incentivo à Formação Cultural - garante aos estudantes o pleno exercício dos direitos culturais em consonância com a Política de Cultura da UFU;
- VII. Programa de Assistência e Apoio aos Estudantes de Baixa Condição Socioeconômica - desenvolve ações de assistência, em atendimento às necessidades básicas de alimentação, moradia e transporte, dentre outras, por meio de análise socioeconômica, na dimensão dos direitos de cidadania e na perspectiva de inclusão social;
- VIII. Programa de Incentivo à Formação da Cidadania - promove ações que possam contribuir para o pleno desenvolvimento do estudante da UFU e seu preparo para o exercício da cidadania;
- IX. Programa de Aquisição de Materiais Didáticos e Livros - facilita a aquisição de materiais didáticos e livros aos estudantes de baixa condição socioeconômica, contribuindo para a melhoria do desempenho acadêmico e da qualificação profissional;
- X. Programa de Bolsas Acadêmicas - distribui bolsas remuneradas como incentivo à participação dos estudantes nas atividades de ensino, pesquisa e extensão da UFU.

Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial (DEPAE).

Criada em 2004, como Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial (CEPAE), foi institucionalizada em 2020 visando ao fortalecimento e à valorização do processo inclusivo no âmbito da UFU. O DEPAE é um espaço que objetiva propiciar a implementação de políticas de acesso ao ensino superior e ao conhecimento; a permanência dos acadêmicos em cursos de graduação e pós-graduação; e o atendimento desses acadêmicos, seus professores, bem como aos servidores com deficiência que atuam dentro da nossa universidade. O público-alvo do



DEPAE são estudantes com deficiência (física, visual, intelectual, auditiva/surdez); Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), Transtornos do Espectro do Autismo (TEA) e altas habilidades/superdotação (AH/SD).

Bibliotecas. A Biblioteca da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) foi criada em 1976, com a junção dos acervos bibliográficos de oito faculdades isoladas da cidade, cuja incorporação foi concluída em 1978. Em 1989, foi criado o Sistema de Bibliotecas (SISBI), centralizando todas as atividades de aquisição e processamento técnico. O SISBI atualmente é composto por oito bibliotecas, sendo seis universitárias, uma escolar e uma especializada. Mais recentemente, foi inaugurado o Espaço Biblioteca de Tecnologias Assistivas na Biblioteca Central do Santa Mônica. O objetivo do projeto é viabilizar um espaço de acessibilidade contendo tecnologias assistivas a fim de estimular a frequência de alunos, professores e técnicos da UFU ou pessoas da comunidade externa, com deficiência, facilitando-lhes o acesso à informação.

Por fim, convém destacar que a estrutura física da UFU é equipada com rampas de acesso e/ou elevadores. Por sua vez, os banheiros são adaptados, permitindo que cadeirantes os acessem. As calçadas do *Campus* Santa Mônica, onde o curso de Relações Internacionais atualmente está lotado, contam com guias de orientação, como ranhuras, elevações e pisos táteis. Ademais, travessias elevadas nas ruas do *campus* foram construídas, visando a segurança e a facilidade de deslocamento para pessoas com deficiência.



11. Processo de Avaliação da Aprendizagem e do Curso

O processo de avaliação da aprendizagem e de avaliação do Curso de Graduação – Bacharelado em Relações Internacionais estará pautado nas seguintes premissas:

- O processo avaliativo não se constitui em atividade meramente objetiva, imparcial e técnica, simples verificação de resultados do desempenho do estudante e da implementação e do desenvolvimento do currículo.
- A forma de avaliar expressa uma visão da instituição acadêmica e da sociedade e seus instrumentos devem ser selecionados em consonância com os objetivos propostos.
- A avaliação será colocada a serviço da formação do Bacharel em Relações Internacionais de maneira a diagnosticar os avanços e os desafios do processo de concretização dos objetivos propostos no presente Projeto Pedagógico.
- As práticas avaliativas do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação – Bacharelado em Relações Internacionais e da aprendizagem estarão pautadas no processo de avaliação formativa, visando o acompanhamento e desenvolvimento de ambas as práticas.

O ato de avaliar será um processo contínuo e permanente com função diagnóstica e processual e será feito de maneira a possibilitar a constante reflexão sobre o processo formativo do discente. Deverá ainda ocorrer de tal forma que possibilite o desenvolvimento pleno do discente em suas múltiplas dimensões: humana, cognitiva, política, ética, cultural, social e profissional. Cada professor terá autonomia para propor, dentro do componente curricular pelo qual é responsável, as formas ou instrumentos avaliativos que julgar mais adequados às suas especificidades desde que convergindo com as normas e resoluções próprias da UFU e do Ministério da Educação. Recomenda-se, entretanto, que os instrumentos de avaliação sejam diversificados e aplicados ao longo do processo de aprendizagem e não apenas ao final de cada semestre letivo. As propostas dos docentes para a avaliação da aprendizagem de cada componente curricular, após discussão com o corpo discente, constarão dos planos de curso elaborados semestralmente, entregues à Coordenação e analisados pelo colegiado do curso. O colegiado



estará atento à adequação das propostas individuais à concepção de avaliação deste projeto pedagógico para sua aprovação final.

11.1 Avaliação da aprendizagem dos estudantes

- Para cada disciplina serão distribuídos 100 (cem) pontos, em números inteiros. Para ser aprovado, o aluno deve alcançar o mínimo de 60 (sessenta) pontos na soma das notas e 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas e outras atividades curriculares.
- O plano de avaliação é parte integrante do Plano de Ensino e deve ser apresentado, pelo professor, ao Colegiado de Curso, para aprovação, após discussão com a turma, até 30 (trinta) dias após o início do semestre letivo.

11.2 Avaliação do curso

Com o objetivo de acompanhar o processo de implantação e de desenvolvimento deste projeto, nos quatro primeiros anos de sua implantação será realizado anualmente um processo de avaliação sistemática, envolvendo todos os segmentos que dele participam: Conselho do Instituto de Economia e Relações Internacionais, Coordenação e Colegiado do Curso, Núcleo Docente Estruturante, docentes, técnicos administrativos e discentes. Após esses primeiros quatro anos, a avaliação será realizada a cada dois anos. Será organizado pelo Colegiado do Curso de Relações Internacionais o acompanhamento do egresso, inclusive através da utilização de fichas cadastrais que contenham dados essenciais sobre a sua atuação profissional e a contribuição do curso na sua formação. Neste processo de avaliação do curso, serão considerados os indicadores da qualidade de formação do Bacharel em Relações Internacionais.

Para o pleno funcionamento do Curso de Graduação – Bacharelado em Relações Internacionais, propõe-se que o Colegiado a ser instituído, nos termos do Regimento Geral da UFU, seja composto por 01 (um) Coordenador, docente do Instituto de Economia e Relações Internacionais; (03) três docentes do Instituto de Economia e Relações Internacionais envolvidos



com o Curso; 01 (um) docente externo, oriundo de uma das unidades externas que contribuem com componentes curriculares para o curso de Relações Internacionais; e 01 (um) discente regularmente matriculado no curso.

11.2.1 Atuação do Núcleo Docente Estruturante do Curso (NDE)

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Relações Internacionais foi criado em 2009 e tem função consultiva, propositiva, avaliativa e de assessoramento sobre matéria de natureza acadêmica, integrando a estrutura de gestão acadêmica do curso como corresponsável pela elaboração, implementação, atualização, consolidação e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC). Em conformidade com a Resolução CONAES N° 01 de 17 de junho de 2010, que normatiza o Núcleo Docente Estruturante, suas principais atribuições envolvem:

- I. Acompanhar o desenvolvimento do PPC, buscando atualizá-lo periodicamente;
- II. Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- III. Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino, pesquisa e extensão constantes do currículo;
- IV. Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- V. Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais do curso.

Tais atribuições exigem que o NDE analise e avalie periodicamente os Planos de Ensino dos componentes curriculares; acompanhe as atividades do corpo docente; programe e supervisione as formas de avaliação e acompanhamento do curso; e conduza, sempre que necessário, os trabalhos de reestruturação curricular para discussão e deliberação pelo Conselho do IERI.



Nesta perspectiva, caberá ao NDE formular e aplicar um instrumento sistemático e bial de autoavaliação para o curso de Relações Internacionais baseado nas dimensões do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES). Este instrumento deve ser direcionado tanto aos docentes quanto aos discentes do curso e seus resultados devem ser amplamente debatidos com a comunidade acadêmica do curso de modo a garantir que se crie um ambiente de envolvimento e discussão permanente sobre o PPC, estruturando um processo contínuo de autoavaliação.

A expectativa é a de que tal dispositivo tenha alcance para complementar a avaliação institucional com informações específicas sobre o curso de Relações Internacionais, incorporando pesquisa de acompanhamento de egressos, dados mais direcionados sobre evasão e outros conhecimentos que permitam identificar as potencialidades e limitações da formação que oferecemos e, em função das fragilidades identificadas, que subsidiem a elaboração e proposição de ações que contribuam com a melhoria da qualidade do curso nas dimensões do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão.

11.3 Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE)

O ENADE, integrante do SINAES, é um instrumento que compõe os processos de avaliação externa, orientados pelo MEC e é utilizado no cálculo do Conceito Preliminar do Curso (CPC). Trata-se, portanto, de instrumento de grande importância para a verificação da qualidade dos cursos de bacharelado em Relações Internacionais. Com base nele, é possível compreender e avaliar o processo de ensino-aprendizagem dos discentes com relação aos conteúdos programáticos previstos nas DCN, o desenvolvimento de competências e habilidades, bem como o nível de atualização dos estudantes.

O ENADE é componente curricular obrigatório dos cursos de bacharelado em Relações Internacionais, sendo que a participação do discente é obrigatória para integralização curricular e os estudantes serão cadastrados de acordo com os editais do INEP. Tal obrigatoriedade se dá também por esse PPC e pela seguinte legislação:



- Lei nº 10861, de 14 de abril de 2004: Criação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).
- Portaria nº 2051, de 9 de julho de 2004 (Regulamentação do SINAES)
- Portaria nº 107, de 22 de julho de 2004 (Regulamentação do ENADE)



12. Acompanhamento de Egressos

Pretende-se organizar o Programa de Acompanhamento do Egresso (PAE), cujo objetivo será acompanhar e integrar os egressos por meio da realização de atividades de pesquisa e de formação continuada vinculadas ao curso de graduação. Orientado pelo NDE e pela Coordenação do Curso, o PAE desenvolverá instrumentos de acompanhamento da trajetória profissional de egressos, cujas informações coletadas servirão para a elaboração de atividades de formação continuada, assim como no desenvolvimento de formas de avaliação e atualização do curso. Em síntese, trata-se de desenvolver os seguintes objetivos específicos: - criar um banco de dados relativo à trajetória profissional e acadêmica dos egressos; - realizar ações de extensão, pesquisa e ensino para promover a formação continuada; - elaborar, a partir dos dados e experiências reunidas no contato com os egressos, novos instrumentos de avaliação de desempenho institucional.

Tendo em vista as importantes contribuições deste levantamento, o Programa de Acompanhamento de Egresso do nosso curso buscará manter este acumulado e se aprofundar na implementação de questionários e dados sobre os egressos do curso, buscando atualizar a identificação das características socioeconômicas, as informações acadêmicas, o conhecimento de línguas estrangeiras, os indicadores do mercado de trabalho e as informações sobre a percepção dos egressos sobre a adequação das atividades profissionais e um paralelo entre as habilidades exigidas na atividade profissional.

Há de se destacar, por fim, dois aspectos importantes. Em primeiro lugar, a Profa. Marrielle Maia coordenou, docente do IERI com atuação na graduação e no bacharelado em Relações Internacionais da UFU, em parceria com projeto do Conselho Nacional da Educação e da UNESCO, uma pesquisa ampla sobre egressos dos cursos de Relações Internacionais para a criação de um banco de dados dos cursos do país, cujos resultados foram publicados em 2020 e subsidiarão a elaboração do Programa de Acompanhamento do Egresso. Além disso, o PPGRI-UFU já tem um projeto-piloto de acompanhamento de egressos, o que aponta massa crítica suficiente no IERI para auxiliar na execução deste projeto.



13. Considerações Finais

O presente projeto pedagógico para o Curso de Graduação – Bacharelado em Relações Internacionais da Universidade Federal de Uberlândia tem um duplo desafio pela frente. Em primeiro lugar, trata-se de manter a qualidade na oferta de um curso de graduação que há mais de uma década tem grande reconhecimento dentro do ecossistema dos cursos de Relações Internacionais do Brasil. Os ajustes realizados e as alterações mais profundas na estrutura do curso buscam garantir que o curso de Relações Internacionais da UFU amplie ainda mais o espaço de destaque que possui hoje no país.

Um segundo grande desafio é pensar o futuro do curso de Relações Internacionais da UFU. Além da ininterrupta busca pela qualidade, há de se pensar estratégias para permitir que o curso se adapte cada vez mais a um ambiente que demanda habilidades específicas não apenas dos discentes, mas também dos docentes. Para isso, a articulação com a pós-graduação em Relações Internacionais do IERI e a própria incorporação da extensão à grade curricular parecem ser avenidas promissoras. Adicione-se a isso a importância da internacionalização para o ensino superior brasileiro e a convicção que temos de que o curso de Relações Internacionais pode contribuir para a política de internacionalização da UFU e teremos então meios importantes para enfrentar esse desafio em particular.

Ambos os desafios, contudo, serão enfrentados em ambiente de maiores dificuldades vis-à-vis aquele em que o curso de Relações Internacionais deu seus primeiros passos. Os ataques que a educação superior vem sofrendo nos últimos anos são públicos e notórios e precisam ser rechaçados. Todavia, a experiência adquirida ao longo da última década nos dá alguma segurança e esperança para enfrentarmos os desafios vindouros e continuar proporcionando o que nos é demandado: ofertar para a sociedade brasileira a melhor educação pública, gratuita e de qualidade possível na área de Relações Internacionais.



14. Referências

14.1. Normativas

Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Acesso em: 10 de novembro de 2020. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm

Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Acesso em: 10 de novembro de 2020. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm

Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Acesso em: 10 de novembro de 2020. Disponível em:

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2012/lei-12764-27-dezembro-2012-774838-publicacaooriginal-138466-pl.html>

Decreto nº4.281, de 25 de junho de 2002. Acesso em: 10 de novembro de 2020. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4281.htm

Portaria nº 211, de 25 de junho de 2020 do Ministério da Educação. Acesso em: 20 de 10 de novembro de 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-211-de-25-de-junho-de-2020-265385370>

Resolução nº4, de 30 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Educação. Acesso em: 10 de novembro de 2020. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001_12.pdf

Resolução nº4, de 04 de outubro de 2017 do Conselho Nacional de Educação. Acesso em: 10 de novembro de 2020. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/outubro-2017-pdf/73651-rces004-17-pdf/file>

Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018 do Conselho Nacional de Educação. Acesso em: 10 de novembro de 2020. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/55877808

Resolução nº 01, de 17 de junho de 2010 do Conselho Nacional de Avaliação Superior. Acesso em: 10 de novembro de 2020. Disponível em:



http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6885-resolucao1-2010-conae&category_slug=outubro-2010-pdf&Itemid=30192

Resolução nº 24/2008, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Uberlândia. Acesso em: 10 de novembro de 2020. Disponível em:

<http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/ataCONSUN-2008-24.pdf>

Resolução nº 26/2012, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Uberlândia. Acesso em: 10 de novembro de 2020. Disponível em:

<http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2012-26.pdf>

Resolução nº 14/2017, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Uberlândia. Acesso em: 10 de novembro de 2020. Disponível em:

<http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2017-14.pdf>

Resolução nº49/2010, do Conselho de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia. Acesso em: 10 de novembro de 2020. Disponível em:

<http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONGRAD-2010-49.pdf>

Resolução nº04/2014, do Conselho de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia. Acesso em: 10 de novembro de 2020. Disponível em:

http://www.prograd.ufu.br/sites/prograd.ufu.br/files/media/documento/resolucao_no_04.2014_do_conselho_de_graduacao.pdf

Resolução nº15/2016, do Conselho de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia. Acesso em: 10 de novembro de 2020. Disponível em:

<http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONGRAD-2016-15.pdf>

Resolução nº13/2019, do Conselho de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia. Acesso em: 10 de novembro de 2020. Disponível em:

<http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/ataCONGRAD-2019-13.pdf>

14.2. Sítios eletrônicos



Agenda 2030 das Nações Unidas. Acesso em: 10 de novembro de 2020. Disponível em:

<http://www.agenda2030.org.br/sobre/>

Classificação Brasileira de Ocupações – Entrada “Internacionalista”. Acesso em: 10 de novembro de 2020. Disponível em:

<http://www.mtecbo.gov.br/cbsite/pages/home.jsf;jsessionid=fxmq80KHW4BJCXisxHM7ID7L.sla-ve23:mte-cbo>

14.3. Livros e manuais

MAIA, Marrielle. (2020). *Formação em Relações Internacionais no Brasil: panorama dos cursos de graduação e perfil dos egressos*. Belo Horizonte: Editora PUC-Minas.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (2021). *Orientações gerais para elaboração de projetos pedagógicos de cursos de graduação – 3ª edição revista e atualizada*. Acesso em: 11 de agosto de 2021. Disponível em:

http://www.prograd.ufu.br/sites/prograd.ufu.br/files/media/arquivo/guia_ppc_3a_edicao.pdf